

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	02
CÂMARA Municipal de Barracão.....	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	05
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	07
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	09
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	10
CÂMARA Municipal de Mangueirinha .....	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	12
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	50
Prefeitura Municipal de Palmas.....	51
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	55
Prefeitura Municipal de São João.....	62
Prefeitura Municipal de Verê .....	63
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	64

## Associações

ARSS-PR.....	65
--------------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 209/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Rosangela da Silva Guimaraes matrícula nº 2515, a contar de 11 de maio de 2024, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430972

### PORTARIA Nº 210/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Edicleia Giusti matrícula nº 1600, no seguinte período de 13 a 17 de maio de 2024, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430973

## EDITAL DE TESTE SELETIVO

O Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da instituição, vem

### TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de profissional de Psicóloga para atuar junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére, na Rua Presidente Kennedy n 1751 Centro, cidade Ampére/PR.

**1 - Dos requisitos:** Poderão inscrever-se profissionais com graduação em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente inscritos e em situação regular perante o Conselho Regional de Psicologia –CRP/PR.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** O(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto ao Conselho da Comunidade. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

**3 - Da remuneração e carga horária:** O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à remuneração no valor de R\$1.300, por 5 horas semanais.

**3- Das inscrições:** Serão realizadas no período de 16 a 22 de maio de 2024, na sede do Conselho da Comunidade de Ampére, na Rua Presidente Kenedy n 1751 Centro, cidade de Ampére/PR, Anexo ao Fórum. Fone: 46 99902-9610, das 13:00 às 17:00 horas.

**4- Da documentação necessária:** O candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Curriculum Vitae com documentos comprobatórios;
- Comprovante de haver concluído curso de graduação em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de que está devidamente inscrito(a)s e em situação regular perante o Conselho Regional de Psicologia;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, a ser fornecida pelo Conselho da Comunidade.

**5- Do teste seletivo:** O processo de seleção se constituirá em 03 (três) etapas: prova escrita, análise Curriculum Vitae e entrevista, que terão igual peso para a classificação. Serão convocados para entrevista e análise Curriculum Vitae ou seja a terceira etapa do processo, os candidatos que atingirem nota superior a 7,00 (sete inteiros) na prova escrita. A nota final, que apontará:

O(a) candidato(a) selecionado(a) será obtida através da soma da nota da análise de Curriculum, prova escrita e da nota da entrevista, dividindo-se esse resultado por 3, para chegar-se à nota final de candidato.

**6- Da data e local de realização prova escrita e da entrevista:** A prova escrita será aplicada no dia, 23 de maio de 2024, na clínica: **Aprimore**, na Rua Presidente Kennedy, 1160, térreo; Centro, Ampére/PR Fone: (46) 2600-003, às 19:00 horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. Para as entrevistas serão comunicados através de contato de telefone, para aqueles que tiveram notas igual ou superior a 7,0 (sete), assim comunicando o horário e o local, a ser realizado a entrevista. O local da prova poderá ser alterado, com comunicação prévia aos inscritos, dependendo do número de inscritos no processo seletivo.

**7- Do programa para a prova escrita:** sobre psicologia social e comunitária, Conselho da Comunidade;  
Lei de Execução Penal (Lei Federal 7210/84).

**8- Da Classificação:** Serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou maior que 7,0 (sete), obtidas da média aritmética simples das três etapas, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato que obtiver a maior média aritmética.

**9 - Dos resultados:** Serão afixados na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére, nas mídias sociais e no diário oficial, no dia 28 de maio, a partir das 15:00 horas.

**10 – Não caberá recurso do resultado do Teste Seletivo.**

**A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência do Conselho da Comunidade da Comarca de Ampére.**

Ampére, 15 de maio de 2024

  
Presidente do Conselho da Comunidade  
da Comarca de Ampére.

Cod430971

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL12/2024

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 16/05/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas.

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5680—REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (27.074.498/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40284—Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	UN		8	1.180,00	9.440,00
Total (R\$):						9.440,00

Ampére-PR, 16/05/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve: 1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR24/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 15/05/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviço de topografia para confecções de projetos topográficos ou planialtimétricos com elaboração de mapas, memoriais e projetos técnicos necessários.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	LOTES	VALOR TOTAL R\$
PEDRO ORLANDO DA SILVA (18.639.596/0001-30)	01	49.138,00

Ampére-PR, 15/05/2024.

DISNEI LUQUINI–Prefeito Municipal

Cod430970

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.596.419/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 086/2019, celebrado em 17 de maio de 2019, para acréscimo de prazo e valor. Contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Ampére e demais órgãos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

Fica alterado o valor global do Contrato nº 086/2019, sendo acrescido o valor de R\$ 20.471,49 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente aos pontos ativos, conforme segue:

Parágrafo único: Até a presente data os pontos de acesso instalados em uso pelo Município são: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,

41, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 58 e 59, o restante dos itens constantes no contrato não geram faturamento, podendo futuramente caso a demanda do município necessite serem instalados mediante autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 03(três) meses, com início para o dia 10 de maio de 2024 e término previsto para o dia 13 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa

Iniciamos o novo processo de licitação dos itens descritos acima, antes do contrato atual ser finalizado. Contudo neste processo de edital aconteceram impugnações, as quais atrasaram o processo além do previsto, nos deixando sem tempo hábil pra a efetuarmos a licitação antes do encerramento do contrato. O não fornecimento deste tipo de serviço, deixando todas as instalações municipais sem internet, impossibilitaria o bom funcionamento de todos estes locais, vistos que muitos dos serviços efetuados dependem desta funcionalidade.

Ampére/PR, 13 de maio de 2024.

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Contratada	DISNEI LUQUINI Prefeito
--	----------------------------

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO**

CONTRATO Nº93/2023, 27 DE ABRIL DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: COOPERVEREDA–COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o 22.808.515/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 93/2023 celebrado em 27 de abril de 2023, para prorrogação e acréscimo de quantidades, conforme prevê a Lei 8.666/93. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação para Alimentação Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA – DE REAJUSTE

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 93/2023, celebrado em 27 de abril de 2023, para acréscimo de 25%, sendo acrescido o valor de R\$37.402,50(trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 03 (Três) meses, com início para o dia 26 de abril de 2024 e término previsto para o dia 26 de julho de 2024.

Ampére/PR, 26 de abril de 2024.

COOPERVEREDA–COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ Contratada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--	--------------------------------------

Cod430967

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/05/2024 às 17:00

Data e hora de retorno: 17/05/2024 às 18:00

Veiculo: RHE-4C60

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Servidor: Alex Sandro Couto Sirtoli,

Matricula: 2582

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 1.037,10 (hum mil e trinta e sete reais e dez centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Curso de Capacitação Conforme Cronograma anexo;

Data e hora de saída: 13/05/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 16/05/2024 às 22:00

Veículo: ÔNIBUS

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod430968

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2024

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, embasada em legislação vigente, **COMUNICA E TORNA PÚBLICO** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS. IMPLANTAÇÃO PARA ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA, RS, HOLERITE ONLINE, ESOCIAL, FROTAS E TRANSPARÊNCIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS E SOFTWARE COM ACESSO WEB, FICANDO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA TODA E QUALQUER SERVIÇO E/OU CUSTO PARA TANTO, SENDO TAMBÉM A EMPRESA VENCEDORA RESPONSÁVEL POR ATENDIMENTO IN LOCO QUANDO SOLICITADO

TIPO – MENOR PREÇO

Barracão/PR, 13 de maio de 2024.

**VALDELIRIO BORGES DE LIMA**  
VEREADOR -PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

**ESTE ATO ENCONTRA-SE PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL/DIOEMS,**  
**MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANA E MÍDIA IMPRESSA OFICIAL.**

Cod430938

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 48/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA 63955822087, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 39 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.905.805/0001-24 neste ato devidamente representada por AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA de CPF 639.558.220-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 16/05/2025 e vigência em 16/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 15/05/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod430925

### TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 134/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de serviços de Geotécnica (Sondagem SPT) a serem desenvolvidos com a finalidade de fornecer elementos técnicos à elaboração de projetos de engenharia para as obras urbanas do Município de Coronel Domingos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e VENTANA FUNDAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R VIA DO CONHECIMENTO, 1940–CEP: 85503390–BAIRRO: Fraron, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.517.347/0001-08 neste ato devidamente representada por CESAR SUCHODOLAK de CPF 869.988.209-25, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/11/2024 e vigência em 15/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 14/05/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod430933

### CONVITE

O Departamento Municipal da Saúde de Coronel Domingos Soares, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, aonde serão apresentados todos os dados referentes ao 1º quadrimestre de 2024.

Dia: 24 de maio de 2024.

Local: Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares

Horário: a partir das 15h00min (três horas da tarde).

Atenciosamente,  
Marly Bevilacqua Maito  
Diretora do Departamento  
Municipal de Saúde

### CONVITE

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação dos relatórios e demonstrativos contábeis e demais informações referentes à saúde, relativos ao 1º quadrimestre de 2024.

A referida Audiência ocorrerá no dia 24 de maio de 2024 às 15h00min horas, na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR., 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,  
Silvana Maria Niszczak de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Coronel Domingos Soares

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação dos relatórios e demonstrativos contábeis e demais informações referentes à saúde, relativos ao 1º quadrimestre de 2024.

A referida Audiência ocorrerá no dia 24 de maio de 2024 às 15h00min, na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares

Coronel Domingos Soares PR., 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,  
Silvana Maria Niszczak de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Coronel Domingos Soares

Cod430936

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 – Data 16/05/2024

Ref. Concorrência 6/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ANTONIO JOCEMIR SANTOS FERNANDES, Sediada na RUA JOSE AFONSO ROCHA, S/N–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 54.278.160/0001-26

OBJETO(S): Concessão de Direito real de uso de bem Público

FORMA DE PAGAMENTO: Não onerosa.

Prazo de vigência: 120 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

Cod430955

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2101 de 04 de maio de 2020.

Contrato 15/2020, Aditivo 03.

Onde se lê:

CNPJ- 08.887.245/0002-75

Leia-se:

CNPJ- 08.887.245/0001-94

Cod430978

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 05/2024

INEXIGIBILIDADE 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

CNPJ nº 01.649.446/0001-04.

Contratado: EMPRESA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA,

CNPJ nº 51.318.373/0001-46.

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de natureza intelectual, por empresa especializada, consistente em consultoria para prestação de serviços de natureza intelectual para a elaboração de reforma e modernização administrativa da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, abrangendo a: i) regulamentação da estrutura organizacional da Câmara Municipal; ii) criação da norma que trata das atribuições de cada unidade administrativa e política da Câmara Municipal, e iii) estabelecer o número de cargos, nome dos cargos, os vencimentos iniciais e os requisitos de acesso e eventuais benefícios funcionais.

O valor da presente contratação em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 15/05/2024

Coronel Domingos Soares, 16 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente do Legislativo

Cod430934

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 6618/2024

SÚMULA: Designa Diretora Departamento de Fiscalização. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar a Servidora TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK, portadora do RG:8.560.724-0, nomeada através do Decreto nº 2619/2011 de 01/04/2011 – função “Auxiliar de Tributação” para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Fiscalização”, Símbolo CC-7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430960

### PORTARIA Nº 6619/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA, portador do RG:5.18.595-5, função “Secretário Municipal da Administração”, a contar de 20/ maio/2024 a 29/mayo/2024, referente ao período aquisitivo de 24/06/2022 a 23/06/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430961

### PORTARIA Nº 6620/2024

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº 051/2024 de 02/02/2024.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora DANILA ROSANE SCHIMITZ, portadora do RG:5.415.443-7, função “Professora”, nomeada através do Decreto nº 143/1994 de 07/02/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 20/05/2024, compreendendo o período de fevereiro/2019 à fevereiro/2024.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430962

### PORTARIA Nº 6621/2024

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Análise de Prospecto, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VIII do Art. 68 de Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar Comissão Especial para Análise de Prospecto ou Amostras, referente ao Processo Modalidade Pregão nº 033/2024, para aquisição de 1 (um) veículo micro-ônibus, zero quilômetros, tipo van, com 20+1 lugares novo para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

SIMONI GREGOLON GRASSI

GILMAR GHIZZI

MARCOS PILONETTO

Art.2º–A Comissão atuará sob a presidência do primeiro nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430975

### ATA DE REGISTRO Nº 049/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 37.984.422/0001-59
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para aquisição de portas em madeira interna para Escola Municipal Foz do Chopim.
VALOR TOTAL:	R\$35.994,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO:	Até 05/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

### ATA DE REGISTRO Nº 050/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA CNPJ nº 02.639.583/0001-74
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$25.736,40 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO:	Até 07/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

### ATA DE REGISTRO Nº 051/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 BRASFERMA LTDA CNPJ nº 00.503.644/0001-00
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$1.532,04 (mil quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
PRAZO:	Até 07/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

### ATA DE REGISTRO Nº 052/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ nº 42.810.782/0001-74
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitocentavos).
PRAZO:	Até 07/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

### ATA DE REGISTRO Nº 053/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ nº 14.968.227/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$1.219,00 (mil duzentos e dezenove reais).
PRAZO:	Até 07/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

### ATA DE REGISTRO Nº 054/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA CNPJ nº 36.374.350/0001-65
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$1.601,26 (mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).
PRAZO:	Até 07/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 8 / 076

## ATA DE REGISTRO Nº 055/2024

ESPÉCIE:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 LANCA PRODUTOS–COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 44.258.379/0001-00
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$6.828,46 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO:	Até 07/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

## ATA DE REGISTRO Nº 056/2024

ESPÉCIE:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 GGV COMERCIAL LTDA CNPJ nº 35.236.131/0001-57
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$5.271,28 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
PRAZO:	Até 08/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

## ATA DE REGISTRO Nº 057/2024

ESPÉCIE:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 GUSEN COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA CNPJ nº 92.533.611/0001-13
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
PRAZO:	Até 08/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

## ATA DE REGISTRO Nº 058/2024

ESPÉCIE:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 J.K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 46.148.186/0001-21
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$ 810,04 (oitocentos e dez reais e quatro centavos).
PRAZO:	Até 08/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

## ATA DE REGISTRO Nº 059/2024

ESPÉCIE:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 46.344.050/0001-97
OBJETO:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes.
VALOR TOTAL:	R\$ 5.013,39 (cinco mil e treze reais e trinta e nove centavos).
PRAZO:	Até 08/05/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material de Consumo

Cod430941

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**OBJETO:** Aquisição de Solução de Software automatizado de backup em nuvem com até 100gb, e Antivírus para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas edital e termo de referencia.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** disponível na pagina oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home> menu de avisos e licitações. Propostas podem ser encaminhadas no e-mail [camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br](mailto:camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br) até o dia 22/05/2024 às 14h.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 16 de Maio de 2024.

**Volney Rufatto – Presidente**  
**Marcos Roberto Zaffari – Agente de Contratação**

Cod430931

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 002/2024-PMM, que tem por objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e CMEIS desta municipalidade conforme solicitação da Secretaria de Educação, as empresas proponentes vencedoras: MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI, foi vencedora dos itens 01, 02, 06, 10, 12, 21, 24, 29, 32, 33, 34, 44, 45, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 90, 93, 100, 101, 104, 106, 107, 112, 118, 119, 120, 123, 126, 132, 133, 137, 140, 143, 145, e 146, com o valor global de R\$ 1.090.964,50 (um milhão e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), CONFECÇÕES CRUZ EIRELLI ME, foi vencedora dos itens 05, 13, 22, 23, 30, 48, 88, 91, 92, 113, 114, 144 e 148 com o valor global de R\$ 283.445,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), LORO & SOUZA ME, foi vencedora dos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 56, 57, 58, 64, 73, 74, 85, 94, 95, 108, 109, 121, 124, 131 e 141 com o valor global de R\$ 1.372.415,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais), OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, foi vencedora dos itens 15, 16, 17, 26, 27, 46, 47, 60, 61, 87, 96, 98, 99, 105 e 111 com o valor global de R\$ 247.414,50 (duzentos e quarenta e sete mil reais, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME, foi vencedora dos itens 03, 14, 18, 28, 31, 49, 50, 51, 54, 59, 62, 63, 65, 84, 86, 97, 110, 116, 117, 125, 134, 138, 139, 142 e 147 com o valor global de R\$ 189.879,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais), F A DA LUZ MERCADO, foi vencedora dos itens 115, 127, 128, 129, 130, 135 e 136, com o valor global de R\$ 215.575,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), SÃO LUIS HF COMERCIO LTDA, foi vencedora dos itens 19, 20 e 83, com o valor global de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) Mangueirinha, 16 de maio de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod430959

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2024-PMM

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PMM

Processo de Licitação nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ/MF: n.º 03.689.530/0001-87

OBJETO: Fornecimento de combustível, em regime de contratação de saldo, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 92.747,88 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 41 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 70 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 79(1000) 33.90.30.00.00.00.00, 117 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 118 (1504) 33.90.30.00.00.00.00, 169 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 187 (1103) 33.90.30.00.00.00.00, 209(1104) 33.90.30.00.00.00.00, 208 (1103)33.90.30.00.00.00.00, 235 (1104) 33.90.30.00.00.00.00, 234 (1103)33.90.30.00.00.00.00, 257 (1104) 33.90.30.00.00.00.00, 256(1103) 33.90.30.00.00.00.00, 291 (1303) 33.90.30.00.00.00.00, 311 (1303) 33.90.30.00.00.00.00, 312 (1494) 33.90.30.00.00.00.00, 313 (3494) 33.90.30.00.00.00.00, 414(1000) 33.90.30.00.00.00.00, 427 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 521 (1510) 33.90.30.00.00.00.00, 519 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 520 (1504) 33.90.30.00.00.00.00, 522(1511) 33.90.30.00.00.00.00, 564 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 582 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 610 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 721 (3510) 33.90.30.00.00.00.00, 718(3504) 33.90.30.00.00.00.00, 643 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 669 (1511) 33.90.30.00.00.00.00, 668 (1504)33.90.30.00.00.00.00, 667 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 682(1000) 33.90.30.00.00.00.00 consignado no orçamento de 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2024-PMM

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PMM-Processo de Licitação nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: AUTO POSTO BONATTO LTDA

CNPJ/MF: n.º 036.239.879-80

OBJETO: Fornecimento de combustível, em regime de contratação de saldo, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 437.632,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 41 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 70 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 79(1000) 33.90.30.00.00.00.00, 117 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 118 (1504) 33.90.30.00.00.00.00, 169 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 187 (1103) 33.90.30.00.00.00.00, 209(1104) 33.90.30.00.00.00.00, 208 (1103)33.90.30.00.00.00.00, 235 (1104) 33.90.30.00.00.00.00, 234 (1103)33.90.30.00.00.00.00, 257 (1104) 33.90.30.00.00.00.00, 256(1103) 33.90.30.00.00.00.00, 291 (1303) 33.90.30.00.00.00.00, 311 (1303) 33.90.30.00.00.00.00, 312 (1494) 33.90.30.00.00.00.00, 313 (3494) 33.90.30.00.00.00.00, 414(1000) 33.90.30.00.00.00.00, 427 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 521 (1510) 33.90.30.00.00.00.00, 519 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 520 (1504) 33.90.30.00.00.00.00, 522(1511) 33.90.30.00.00.00.00, 564 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 582 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 610 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 721 (3510) 33.90.30.00.00.00.00, 718(3504) 33.90.30.00.00.00.00, 643 (1000)33.90.30.00.00.00.00, 669 (1511) 33.90.30.00.00.00.00, 668 (1504)33.90.30.00.00.00.00, 667 (1000) 33.90.30.00.00.00.00, 682(1000) 33.90.30.00.00.00.00 consignado no orçamento de 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024 – PMM

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 027/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CNPJ/MF: n.º 45.445.169/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa qualificada, visando atender a demanda na realização da "Campanha Faça Bonito" contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, que será realizada no dia 16 de maio do corrente ano, através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações Projeto Atividade 2.075 – Piso básico fixo-PAEFI (466) 4.4.90.52.00.00.00.00 Fonte:1941, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2024 – PMM

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 025/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PATO PESCADOR-PESCA ESPORTIVA

CNPJ/MF: n.º 01.694.799/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da IX Copa Iguazu de Pesca Esportiva, que será realizada entre os dias 17 e 18 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (597) 3.3.90.39.00.00.00.1000, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod430976

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### Pauta da 16ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha. (20/05/2024)

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei n.º 36/2024- Institui a ouvidoria municipal de educação, alterando a Lei Municipal n.º 2.262, de 26 de maio de 2022, e demais alterações, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 37/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 38/2024- Denomina o Centro Municipal de Especialidades de LUIZ FERREIRA CALDAS, e dá outras providências.

-Projeto de Resolução n.º 01/2024- Regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo de Manguueirinha e dá outras providências.

- Indicações a serem apresentadas:

-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 35/2024- Cria os componentes do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 23/2024- Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 24/2024- Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório de prefeito, de vice-prefeito e de secretários municipais para o quadriênio 2025 a 2028, no Município de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 34/2024- Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.

Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod430974

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 081/2024

EMENTA: Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Suzani Luza Nazario e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal Suzani Luza Nazario, portadora da Matrícula Nº. 57485-6/1 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de maio de 2024 a 29 outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430916

### PORTARIA Nº. 082/2024.

EMENTA: Exonera a pedido a servidora Denise Betania Engeler Vieira, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Denise Betania Engeler Vieira, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 15 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod430917

### PORTARIA Nº. 083/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Carolina Souza de Lima Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Carolina Souza de Lima

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 04 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430918

### PORTARIA Nº. 084/2024

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Avaliação e Baixa de Bens (Móveis e Imóveis).

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Recebimento, Avaliação e Baixa de Bens (Móveis e Imóveis), composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elcimar Augustinho Faust

Matrícula: 40-0/1

Secretária: Cristiane Martins Preis

Matrícula: 5793-2/1

Membro: Neiva L. Giordani Koerich

Matrícula: 40-0/1

Membro: Patrícia Dalmolin

Matrícula: 5752-5/3

Membro: Débora Bonetti da Silva

Matrícula: 5750-9/1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 15 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430919

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICADO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, quando parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo trator de esteira da marca JOHN

DEERE modelo 700J-II, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0002-45

VALOR TOTAL: R\$ 5.069,75 (cinco mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de maio de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430943

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 139/2024

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: BBL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.374.852/0001-68

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, nas vias urbanas e estradas vicinais, bem como a realização de demarcações de lotes urbanos e rurais localizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de maio de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430944

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 140/2024

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME – CNPJ: 16.651.256/0001-07

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da abertura dos jogos escolares do Paraná-fase regional que será sediada no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no dia 17 de maio de 2024.

DO VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de maio de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430945

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 66/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.752.236/0001-23 e Inscrição Estadual nº 1560020579, situada na Rua Noberto Otto Wild, 420, Imigrante, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo senhor, MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 018.759.410-45 e Cédula de Identidade nº. 5087066691, residente e domiciliado em Vera Cruz/RS, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 329/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	500	FRA	Ambroxol 6mg/ML Xarope Adulto, frasco de 100ml	FARMACE	3,028	1.514,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado

pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula décima da ata de registro de preço original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL-CONTRATANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
S/A MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Cod430946

## SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 73/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauá, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.052.250/0001-85 e Inscrição Estadual nº 9084682958, situada na Rua General Osório, 37, Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, PR, neste ato representada pelo senhor, RADAMÉS JOSÉ FRITOLA devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 028.662.109-64 e Cédula de Identidade nº. 74518190, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 383/2023, de 13 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
126	200	CX	Máscara cirúrgica tripla camada, retangular, sendo obrigatoriamente fabricada em SMS ou TNT, com as seguintes dimensões: largura 17cm e máxima 19cm, altura mínima 7cm e máxima 9cm, clip nasal mínimo 9cm e máximo 12cm, corpo com bordas soldadas por ultrassom, elásticos soldados por ultrassom ao corpo da máscara, caixa com 50 unidades.	LAVIE	4,25	850,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula décima da ata de registro de preço original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
RADAMÉS JOSÉ FRITOLA - CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Cod430947

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 24/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauá, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, 922, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor MAURI CESAR DENGGO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 761.581.289-53 e Cédula de Identidade nº 52387043, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda Contrato nº 100/2023, de 18 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	Serviço de migração de dados, implantação e treinamento de usuários de gestão pública para assistência social.	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	6.184,50	6.184,50
	2	12	MEN	Licença de uso de sistema web, manutenção, hospedagem em nuvem, atualização e suporte técnico remoto de gestão pública para assistência social.		1.641,52	19.698,24
	3	12	MEN	Licença de uso de aplicativo móvel, manutenção, atualização e suporte técnico remoto de gestão pública para assistência social.		263,82	3.165,84
	4	100	HRR	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório de gestão pública para assistência social.		175,88	17.588,00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando-se em 16 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços, após solicitação do departamento de saúde, em relação ao aditivo de valor, foi concedido a empresa o reajuste contratual, sendo o INPC acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA  
MAURI CESAR DENGGO  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_

Cod430948

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste, publicado no dia 06 de março de 2024 e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

Considerando o Edital nº 010/2024 com o gabarito provisório;

### TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O Gabarito da Prova Objetiva após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito provisório.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de maio de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

### ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE DE ENDEMIAS									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : B	07 : C	08 : A	09 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : N	18 : N	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : N	24 : B	25 : D	26 : B	27 : A	28 : B	29 : C	30 : C
31 : A	32 : D	33 : C	34 : D	35 : A	36 : B	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : B	07 : C	08 : A	09 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : N	18 : N	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : N	24 : B	25 : D	26 : D	27 : D	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : A	33 : D	34 : D	35 : C	36 : B	37 : D	38 : D	39 : D	40 : C

AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : B	07 : C	08 : A	09 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : N	18 : N	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : N	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : D	29 : C	30 : A
31 : B	32 : A	33 : B	34 : D	35 : B	36 : A	37 : B	38 : D	39 : C	40 : C

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : A	23 : C	24 : A	25 : C	26 : B	27 : D	28 : A	29 : D	30 : A
31 : C	32 : B	33 : A	34 : C	35 : A	36 : D	37 : C	38 : A	39 : D	40 : C

ASSISTENTE SOCIAL									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : A	22 : A	23 : A	24 : D	25 : B	26 : C	27 : D	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : D	33 : B	34 : A	35 : D	36 : D	37 : A	38 : D	39 : D	40 : D

ATENDENTE DE FARMÁCIA									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : A
21 : A	22 : C	23 : A	24 : D	25 : B	26 : B	27 : A	28 : C	29 : A	30 : C
31 : D	32 : D	33 : B	34 : C	35 : A	36 : C	37 : A	38 : A	39 : C	40 : B

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : A
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : B	27 : B	28 : A	29 : C	30 : A
31 : B	32 : D	33 : C	34 : A	35 : A	36 : C	37 : A	38 : C	39 : D	40 : A



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

COORDENADOR DE COMPRAS									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : A
21 : B	22 : C	23 : D	24 : B	25 : A	26 : A	27 : B	28 : D	29 : C	30 : C
31 : D	32 : A	33 : B	34 : B	35 : D	36 : B	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

DENTISTA									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : C	23 : A	24 : B	25 : C	26 : A	27 : C	28 : D	29 : B	30 : D
31 : A	32 : A	33 : C	34 : D	35 : C	36 : D	37 : A	38 : A	39 : N	40 : D

EDUCADOR FÍSICO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : N	23 : A	24 : A	25 : N	26 : C	27 : B	28 : D	29 : A	30 : A
31 : B	32 : N	33 : C	34 : C	35 : N	36 : D	37 : A	38 : D	39 : A	40 : B

ENFERMEIRO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : D	23 : C	24 : D	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : D	33 : B	34 : D	35 : A	36 : A	37 : B	38 : C	39 : D	40 : C

FARMACÊUTICO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : D	22 : A	23 : D	24 : C	25 : D	26 : C	27 : B	28 : B	29 : A	30 : C
31 : B	32 : A	33 : C	34 : B	35 : C	36 : D	37 : A	38 : A	39 : B	40 : C

FONOAUDIÓLOGO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : C	26 : D	27 : D	28 : A	29 : B	30 : A
31 : C	32 : B	33 : C	34 : A	35 : D	36 : A	37 : B	38 : C	39 : B	40 : B

MÉDICO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : A	22 : A	23 : A	24 : D	25 : A	26 : A	27 : B	28 : B	29 : B	30 : A
31 : B	32 : D	33 : D	34 : A	35 : B	36 : B	37 : D	38 : B	39 : A	40 : D



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

NUTRICIONISTA									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : D	23 : A	24 : B	25 : B	26 : D	27 : B	28 : C	29 : C	30 : A
31 : C	32 : A	33 : D	34 : A	35 : B	36 : B	37 : D	38 : C	39 : C	40 : D

PROFESSOR									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : D	23 : A	24 : D	25 : C	26 : D	27 : C	28 : B	29 : N	30 : A
31 : C	32 : A	33 : A	34 : D	35 : C	36 : C	37 : D	38 : A	39 : B	40 : A

PSICÓLOGO									
01 : B	02 : A	03 : B	04 : D	05 : C	06 : C	07 : A	08 : C	09 : D	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : C	17 : C	18 : A	19 : D	20 : B
21 : B	22 : D	23 : A	24 : C	25 : A	26 : C	27 : B	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : A	33 : D	34 : C	35 : A	36 : B	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D

TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : A
21 : C	22 : B	23 : D	24 : B	25 : A	26 : D	27 : B	28 : A	29 : A	30 : D
31 : A	32 : C	33 : D	34 : B	35 : B	36 : D	37 : A	38 : B	39 : C	40 : D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : A
21 : C	22 : B	23 : B	24 : C	25 : D	26 : C	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : D	35 : C	36 : B	37 : A	38 : D	39 : B	40 : A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
01 : C	02 : D	03 : A	04 : B	05 : C	06 : C	07 : B	08 : A	09 : C	10 : D
11 : B	12 : C	13 : D	14 : A	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : C	20 : A
21 : C	22 : B	23 : A	24 : B	25 : D	26 : B	27 : C	28 : D	29 : C	30 : D
31 : C	32 : D	33 : A	34 : A	35 : C	36 : C	37 : A	38 : D	39 : D	40 : A



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

### ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000403	AGENTE DE ENDEMIAS	18-C	<p>A questão 18 do caderno de provas para o cargo de Agente de Endemias questionava em seu enunciado "Quais são os Distritos Administrativos do Município de Nova Esperança?". Dentre as alternativas, tinham descritos os distritos de Barão de Lucena, Ivaitinga, Alto Paraná, Uniflor, Cruzeiro do Sul e Realeza. Conforme análise de informações fornecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nenhuma das alternativas refere-se ao município de Nova Esperança do Sudoeste, localizada no Sudoeste do Paraná, e sim ao município de Nova Esperança, localizada no Norte do Paraná.</p> <p>Tendo em vista os fatos expostos, solicito a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, uma vez que o presente concurso foi do município de Nova Esperança do Sudoeste. O conteúdo previsto em edital era "Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR" (NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 2024). Portanto, em nenhum momento o edital previa conhecimentos do outro município do Paraná que apenas possui nome semelhante e não se assemelham em suas histórias e informações geográficas.</p> <p>Referências Bibliográficas:                      GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, 2023. Dados gerais. Disponível em: <a href="https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/2">https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/2</a>. Acesso em: 07/05/2024.                      IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. História e Fotos: município de Nova Esperança - PR. Disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca/historico">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca/historico</a>. Acesso em: 07/05/2024.                      NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 2024. Edital do Concurso Público 001/2024. Disponível em: <a href="https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/doc/men/361/">https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/doc/men/361/</a>. Acesso em: 07/05/2024.</p>	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000473	AGENTE DE ENDEMIAS	18-N	<p>A questão abordada acredito que deverá ser nula, se for baseada em uma questão do município, pois ali está se referindo como nova esperança do norte e não do nosso município onde a prova foi aplicada, sabemos que e de conhecimentos gerais mas se for baseada em nosso município não a resposta coreta referente a pergunta.</p>	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000522	AGENTE DE ENDEMIAS	33-D	<p>Gostaria que vocês conferissem a questão 33 pois a resposta certa é a D e no gabarito preliminar estava na C.</p>	<p>As ações de prevenção de zoonoses caracterizam-se por serem executadas de forma temporária ou permanente, dependendo do contexto epidemiológico, por meio de ações, atividades e estratégias de educação em saúde, manejo ambiental e vacinação animal (BRASIL, 2016). Assim, sobre manejo ambiental é CORRETO afirmar. Manejo ambiental: realizado somente quando possível (diferenciando-se das ações de correção do ambiente, sendo esta uma atribuição legal dos órgãos de Meio Ambiente), para controlar ou, quando viável, eliminar vetores e roedores. Conforme: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde,</p>	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 19 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

				Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. p.10. Portanto, a resposta CORRETA é a letra C.	
000788	AGENTE DE ENDEMIAS	23-N	Boa tarde, solicito a anulação de 3 questões da prova para concurso de ontem 05/05/2024 para Agente de Endemias de Nova Esperança do Sudoeste. Pois eram perguntas relacionadas ao município de Nova Esperança (do norte do Paraná) e não de Nova Esperança do Sudoeste... As questões no meu eram 17, 18 e 23. Aguardo resposta.	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000412	AGENTE DE ENDEMIAS	17-N	Fundação: 19 de março de 1992 Lei de Criação: 9.915 Instalação: 1º de janeiro de 1993 Área Territorial: 208km² Densidade demográfica: 25,66 hab./km² Desmembrado de Enéas Marques e Salto do Lontra, faz divisa também com Francisco Beltrão, Ampére e Santa Izabel do Oeste a questão pergunta o seguinte: 17) o ano de fundação da cidade de nova esperança do sudoeste foi: a) 1963 b) 1972 c) 1952 d) 1980 nao tem a opção correta pois no edital esta bem explicito como a cima, fundação 1992, extamento o que pede a pergunta porem no edital nao tem nada com as datas colocadas em opçoes, ou seja a questao deve ser anulada!	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000412	AGENTE DE ENDEMIAS	18-N	as alguma squestoes estavam se referindo a nova esperança e nao nova esperança do sudoeste questao 18 quais sao os distritos administrativos do municipio NOVA ESPERANÇA? a) barao de lucena e ivatinga b) alto parana e inuflor c) cruzeiro do sul e ivatinga d) florai e realeza deve ser anulada	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000412	AGENTE DE ENDEMIAS	6-N	tem duas questoes corretas tanto a letra a quanto a letra B	A letra A faz uma afirmativa INCORRETA. O gabarito correto é a letra B.	QUESTÃO ALTERADA
000710	AGENTE DE ENDEMIAS	17-N	Bom dia, O edital abaixo trata sobre concurso público da cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR: EDITAL N° 001/2024 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE A questão de número 17 (dezesete) onde o enunciado é: "O ano de fundação da cidade de Nova Esperança foi:" deve ser considerada nula devido tratar-se de outra cidade do estado do Paraná, Nova Esperança, não constando no conteúdo programático do concurso em questão; Ano correto de fundação da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, município do concurso em questão, foi datado de 19 de março de 1992, Lei 9.915. Segue link: <a href="https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/inst/men/20/id/2">https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/inst/men/20/id/2</a>	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000005	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	17-A	Se refere a outra cidade. Não a nova esperança do sudoeste	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000005	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	18-B	Se refere a outra cidade. Não a nova esperança do sudoeste	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000005	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	23-C	Se refere a outra cidade. Não a nova esperança do sudoeste	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000005	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	17-A	A cidade em questão nova esperança nao é a mesma cidade que nova esperança do sudoeste .	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi	QUESTÃO ANULADA

Edital de Concurso Público nº 011/2024

6

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 20 / 076



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

				anulada.	
000005	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	18-B	A cidade em questão nova esperança nao é a mesma cidade que nova esperança do sudoeste .	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000005	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	23-C	A cidade em questão nova esperança nao é a mesma cidade que nova esperança do sudoeste .	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000274	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	17-D	Não há a opção correta entre as alternativas, e também não sabe se está se tratando de Nova Esperança do Sudoeste.	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000557	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	17-D	O município de Nova Esperança do Sudoeste foi criado em 19/03/1992, sendo assim nao tinha a presente alternativa na prova, assim coloquei a mais proxima da data.	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000557	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	23-C	As alternativas da questao 23, estao relacionadas ao Município de Nova Esperanca e nao do municipio de Nova Esperanca do Sudoeste. sendo assim nao tendo nenhuma alternativa correta.	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000598	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	17-D	Peço a anulação da questão n°17 de conhecimentos gerais, devido não haver opção correta. Pois de acordo com o cite oficial da prefeitura do município a fundação da mesma ocorreu em 19 de março de 1992. <a href="https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/inst/men/20/id/2">https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/inst/men/20/id/2</a>	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000598	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	34-D	De acordo com o enunciado, não há nem um contexto, apenas um símbolo e o pedido para marcar a alternativa correta. Desse modo há duas alternativas possíveis a ser interpretadas corretamente (A-Parada Obrigatória) e (D- Dê a preferência). O símbolo de \\'preferencial\' de acordo com as normas de trânsito exige parada total ou parcial do veículo a depender do trafego de veículos, ou seja; se há movimentação na pista a parada é obrigatória. O teste pratico para habilitação no DETRAN exige que a parada em locais que existe essa sinalização seja obrigatória, caso contrário o indivíduo é automaticamente reprovado.	A sinalização R-2 adverte o condutor do veículo a obrigatoriedade de dar a preferência, garantindo o fluxo contínuo da via preferencial, para a parada obrigatória temos a sinalização R-1 que obriga a parada do veículo independentemente da existência de fluxo na via.	INDEFERIDO
000399	AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	18-N	Existe o município de Nova Esperança no Paraná e o município de Nova Esperança no estado de Minas Gerais e não está especificada a qual está se referindo.	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA
000264	AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO	17-N	Na questão de número 17, referente a conhecimentos gerais, da prova para o cargo de Agente de Serviços de Apoio, foi cobrado um conteúdo que não está incluso no Anexo III (conteúdo programático) do Edital do Concurso Público. A questão se refere a conhecimentos relacionados ao Município de Nova Esperança, e não ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ambos situados no Estado do Paraná. Através de pesquisas em sites de domínio público, fica evidente o erro por parte da banca na elaboração da questão. Tanto no site oficial do Governo Municipal de Nova Esperança/PR quanto no Portal IBGE Cidades, é mencionado 1952 como o ano de estabelecimento do município, tema sobre o qual a questão número 17 versa. Destaco o trecho: "Mas foi no dia 14 de dezembro de 1952, quando tomou posse o primeiro prefeito eleito, que foi instalada a nova unidade administrativa, com o nome de Nova Esperança...". No entanto, para estar de acordo com o conteúdo programático cobrado, a questão número 17 deveria versar sobre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR. Nesse caso, a resposta correta para o mesmo tema da questão seria "ano de 1992", conforme consulta em site de domínio público Portal IBGE Cidades. Destaco o trecho: "Após acirradas disputas judiciais, em 19 de março de 1992, a Assembleia Legislativa Estadual promulgou a Lei N 9.915, criando o Município. Confirmava-se assim, um novo município para o estado do Paraná: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE". FONTES:	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA

Edital de Concurso Público nº 011/2024

7



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>Sítio eletrônico oficial do Governo Municipal de Nova Esperança/PR: (<a href="https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/2">https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/2</a>), acesso em 08/05/2024. Portal IBGE Cidades de Nova Esperança/PR: (<a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca/historico">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca/historico</a>), acesso em 08/05/2024. Portal IBGE Cidades de Nova Esperança do Sudoeste/PR: (<a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca-do-sudoeste/historico">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca-do-sudoeste/historico</a>), acesso em 08/05/2024.</p> <p>Diante do exposto, solicito a anulação da questão número 17 da prova para o cargo de Agente de Serviços de Apoio, por estar em desacordo com o conteúdo programático.</p>			
000264	AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO	18-N	<p>Na questão de número 18, referente a conhecimentos gerais, da prova para o cargo de Agente de Serviços de Apoio, foi cobrado um conteúdo que não está incluso no Anexo III (conteúdo programático) do Edital do Concurso Público. A questão se refere a conhecimentos relacionados ao Município de Nova Esperança, e não ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ambos situados no Estado do Paraná.</p> <p>Através de pesquisas em sítios de domínio público, fica evidente o erro por parte da banca na elaboração da questão. Tanto no sítio oficial do Governo Municipal de Nova Esperança/PR quanto no Portal IBGE Cidades, são mencionados "Barão de Lucena e Ivaitinga" como os Distritos Administrativos do município, tema sobre o qual a questão número 18 versa. Destaco o trecho: "Atualmente, a cidade possui dois Distritos Administrativos. O distrito de Barão de Lucena, criado pela Lei nº 62, de 29/05/54 e, antes de sua criação chamou-se povoado Esperança, criado pela Lei nº 790, de 14/11/51, possuindo hoje 1.420 habitantes. O segundo distrito é o de Ivaitinga, criado pela Lei nº 266, de 10/06/60, hoje com 518 habitantes."</p> <p>No entanto, para estar de acordo com o conteúdo programático cobrado, a questão número 18 deveria versar sobre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR. Nesse caso, conforme consulta em sítio de domínio público Portal IBGE Cidades, não foi encontrado trecho algum citando a existência de Distritos Administrativos, muito menos nomeando-os.</p> <p>FONTES:</p> <p>Sítio eletrônico oficial do Governo Municipal de Nova Esperança/PR: (<a href="https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/2">https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/2</a>), acesso em 08/05/2024. Portal IBGE Cidades de Nova Esperança/PR: (<a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca/historico">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca/historico</a>), acesso em 08/05/2024. Portal IBGE Cidades de Nova Esperança do Sudoeste/PR: (<a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca-do-sudoeste/historico">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-esperanca-do-sudoeste/historico</a>), acesso em 08/05/2024.</p> <p>Diante do exposto, solicito a anulação da questão número 18 da prova para o cargo de Agente de Serviços de Apoio, por estar em desacordo com o conteúdo programático.</p>	Prezado candidato, procedemos o recurso e a questão foi anulada.	QUESTÃO ANULADA	
000544	ATENDENTE DE FARMÁCIA	20-A	<p>O Brasil teve nove trocas de padrão monetário e várias moedas desde a independência, em 1822. O primeiro "dinheiro" oficial brasileiro foi o Réis, que ficou mais de 400 anos em circulação</p> <p>Essa moeda já circulava no Brasil desde a época da colonização. Quando veio a independência, em 1822, o réis foi mantido como unidade monetária. As patacas, que circularam por 139 anos, foram as moedas que ficaram mais tempo em vigência no Brasil, de 1695 a 1834. Em 1834, a Casa da Moeda do Rio de Janeiro cunhou uma nova série de moedas em prata para substituir as patacas. Conforme pesquisa: <a href="http://www.otempo.com.br/brasil/bicentenario-conheca-as-moedas-que-o-brasil-teve-desde-a-independencia">www.otempo.com.br/brasil/bicentenario-conheca-as-moedas-que-o-brasil-teve-desde-a-independencia</a></p>	alterar para	A	QUESTÃO ALTERADA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 22 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

000190	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	34-B	Considero esta pergunta anulável, pois está falando que nas alternativas contemplam alguns EPIs, EXETO, sendo que em três alternativas tem itens que não são, na letra B sandália não é, na letra C roupa branca não é, na letra D roupa preta não é. Na letra A que é a resposta dada no gabarito preliminar todos os itens são EPIs, mas a pergunta é EXETO (ao meu ver EXETO significa o que não é), peço por gentileza que seja revista esta questão.	Recurso indeferido	INDEFERIDO
000578	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1-D		O recurso não apresenta qualquer justificativa, razão pela qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000666	COORDENADOR DE COMPRAS	25-N	Questão de nível superior não coerente com o nível estipulado para o cargo de nível médio.	A questão foi elaborada com base no seguinte conteúdo programático apresentado no Anexo III do Edital 01/2024 para o cargo de Coordenador de Compras: "Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados." Na questão o conhecimento exigido é Analisar o Balancete de Verificação apresentado, classificar as contas em patrimoniais e de resultado, e depois apurar o resultado do exercício, e assinalar a alternativa correta. Portanto, mantida a questão.	INDEFERIDO
000666	COORDENADOR DE COMPRAS	38-N	Questão de nível superior não coerente com o nível estipulado para o cargo de nível médio.	A questão foi elaborada com base no seguinte conteúdo programático apresentado no Anexo III do Edital 01/2024 para o cargo de Coordenador de Compras: "Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)." Na questão o conhecimento exigido é classificar os atos de improbidade por categoria definida na referida lei, e assinalar a alternativa que apresente um ato de improbidade que atente contra os princípios da administração pública. Portanto, mantida a questão.	INDEFERIDO
000666	COORDENADOR DE COMPRAS	39-N	Questão com múltiplas escolhas para contratação/ contratação direta. Alternativas "a" e "b".	Na questão pede-se para assinalar a alternativa que apresenta uma situação de compra ou contratação direta, do tipo Dispensa de Licitação, definida pela Lei 14.133/2021. A alternativa A: "Aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos, fora do período de garantia do veículo, que somente são vendidas por empresa ou representante comercial exclusivo." enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso I do Art. 74: "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;" A alternativa C: "Contratação de profissional artístico consagrado pela opinião pública, diretamente com o profissional, ou seja, sem intermediários, para realização de show nas festividades de comemoração do aniversário do município." enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso II do Art. 74: "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

9

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 23 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

				<p>pela opinião pública"; A alternativa D: "Contratação de serviço técnico especializado com advogado renomado (com notória especialização) para defesa de causa judicial em tema específico." enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso III do Art. 74: "Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;" A alternativa B: " Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde.", é a única que se enquadra como Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, Inciso IV, alínea m: " Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;" Portanto, Indeferido o recurso.</p>	
000666	COORDENADOR DE COMPRAS	20-A	Questão com múltiplas escolhas para contratação/ contratação direta. Alternativas "a" e "b".	Questão alterada para A.	QUESTÃO ALTERADA
000666	COORDENADOR DE COMPRAS	22-N	Questão incoerente, conteúdo de nível superior, divergente com o nível médio estabelecido para o cargo.	De acordo com o Livro Contabilidade Básica Fácil, de Osni Moura Ribeiro (p. 14): "denomina-se Situação Líquida Ativa porque o total do Ativo (Bens + Direitos) supera o total do Passivo (Obrigações)". Ainda de acordo com o mesmo autor, o Passivo é composto pelo Passivo Exigível (que é dividido em Circulante e Não Circulante, que juntos representam as Obrigações da entidade) e pelo Patrimônio Líquido. Portanto, a única alternativa correta é a "C": A soma dos bens e direitos da empresa supera o total das obrigações com terceiros.	INDEFERIDO
000666	COORDENADOR DE COMPRAS	31-N	Conteúdo para nível de formação superior. Incoerente com o nível médio estabelecido para o cargo.	A questão foi elaborada com base no seguinte conteúdo programático apresentado no Anexo III do Edital 01/2024 para o cargo de Coordenador de Compras: "Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Ato	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

10

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 24 / 076



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**Estado do Paraná**

				administrativo." Na questão o conhecimento exigido é sobre elementos e requisitos do ato administrativo. Portanto, mantida a questão.	
000289	COORDENADOR DE COMPRAS	1-C		O recurso não apresenta qualquer justificativa, razão pela qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000679	COORDENADOR DE COMPRAS	22-N	<p>a questão 22 traz duas alternativas que podem ser consideradas corretas, a alternativa "b" e a alternativa "c".</p> <p>A Situação Líquida Ativa ocorre quando o total de Ativos (bens e direitos) de uma empresa supera o total de seus Passivos (obrigações com terceiros). Em outras palavras, a empresa tem mais recursos do que obrigações a pagar. No entanto, o Patrimônio Líquido é, na verdade, uma parte do Passivo, já que representa a obrigação da empresa para com os seus proprietários ou acionistas. Então, quando dizemos que uma empresa tem uma "Situação Líquida Ativa", se refere ao total de Ativos que é maior que o total de Passivos, e inclui tanto o Passivo Exigível quanto o Patrimônio Líquido. Então quando falamos que uma empresa tem uma "Situação Líquida Ativa", estamos dizendo que:</p> <p>A soma dos bens e direitos da empresa supera o total das obrigações com terceiros. O Ativo é maior do que a soma do Passivo Exigível com o Patrimônio Líquido.</p> <p>Ambas as afirmações são verdadeiras, não?</p>	De acordo com o Livro Contabilidade Básica Fácil, de Osni Moura Ribeiro (p. 14): "denomina-se Situação Líquida Ativa porque o total do Ativo (Bens + Direitos) supera o total do Passivo (Obrigações)". Ainda de acordo com o mesmo autor, o Passivo é composto pelo Passivo Exigível (que é dividido em Circulante e Não Circulante, que juntos representam as Obrigações da entidade) e pelo Patrimônio Líquido. Portanto, a única alternativa correta é a "C": A soma dos bens e direitos da empresa supera o total das obrigações com terceiros.	INDEFERIDO
000728	DENTISTA	32-N	<p>Venho por meio deste recurso solicitar a anulação da questão do concurso da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, pois o mesmo coloca na questão 32 a alternativa A no seu gabarito provisório. Segundo o enunciado da questão: Os vírus da hepatite A, B, C e D são os principais responsáveis pelo desencadeamento de doenças hepáticas altamente infecciosas. A respeito disso assinale a alternativa INCORRETA.</p> <p>A alternativa A fala: Os tipos considerados mais agressivos são os tipos C e D.</p> <p>Segundo as fontes:</p> <p><a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Hepatites-virais#:~:text=A%20hepatite%20D%20cr%C3%B4nica%20%C3%A9,et%20al.2C%202017">https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Hepatites-virais#:~:text=A%20hepatite%20D%20cr%C3%B4nica%20%C3%A9,et%20al.2C%202017</a>.</p> <p>A hepatite D crônica é considerada a forma mais grave de hepatite viral crônica, com progressão mais rápida para cirrose e um risco aumentado para descompensação, CHC e morte (FATTOVICH et al., 2000; MALLETT et al., 2017).</p> <p><a href="https://www.rondonia.fiocruz.br/hepatites-pesquisador-alerta,-para-a-importancia-do-diagnostico-e-tratamento/">https://www.rondonia.fiocruz.br/hepatites-pesquisador-alerta,-para-a-importancia-do-diagnostico-e-tratamento/</a></p> <p>As hepatites B, C e Delta são as que mais produzem quadros graves de saúde, porque elas podem determinar cirrose hepática, podem determinar câncer do fígado (hepatocarcinoma) e podem determinar a hepatite fulminante, aquela que você adquire e morre mais ou menos em duas ou três semanas.</p> <p><a href="http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hepatites-virais/hepatite-d">http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hepatites-virais/hepatite-d</a></p> <p>A hepatite D crônica é considerada a forma mais grave de hepatite viral crônica, com progressão mais rápida para cirrose e um risco aumentado para descompensação CHC e morte (FATTOVICH et al., 2000; MALLETT et al., 2017).</p> <p><a href="https://salomaozoppi.com.br/saude/hepatite-tipos-sintomas-e-prevencao#:~:text=infec%C3%A7%C3%A3o%20viral%20no%20f%C3%ADgado%20causada,ainda%20n%C3%A0%20existe%20vacina%20dispon%C3%ADvel">https://salomaozoppi.com.br/saude/hepatite-tipos-sintomas-e-prevencao#:~:text=infec%C3%A7%C3%A3o%20viral%20no%20f%C3%ADgado%20causada,ainda%20n%C3%A0%20existe%20vacina%20dispon%C3%ADvel</a></p> <p>HEPATITE C</p> <p>Infeção viral no fígado causada pela Hepatite C, vírus transmitido pelo contato com sangue contaminado. É considerada o tipo mais grave e para o qual ainda não existe vacina disponível.</p>	<p>"Os vírus são onipresentes no meio ambiente, mas, felizmente, poucos representam uma ameaça para o paciente e para a equipe cirúrgica. Os tipos considerados mais agressivos são o vírus das hepatites B e C e o vírus da imunodeficiência humana (HIV)."</p> <p>"Os vírus das hepatites A, B, C e D são os principais responsáveis pelo desencadeamento de doenças hepáticas altamente infecciosas. A hepatite A é transmitida, principalmente, pelo contato com as fezes de pessoas infectadas. O vírus da hepatite C pode se espalhar por meio de fezes ou sangue contaminados. Já os vírus das hepatites B e D espalham-se por meio do contato com qualquer secreção humana."</p> <p>Hupp (2021) no Cap. 5 – Controle de Infecções na Prática Cirúrgica em seu Livro Cirurgia Oral e Maxilofacial</p>	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

11

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 25 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>Sendo assim conforme todas as fontes acima as hepatites C e D são as formas mais agressivas da doença. Portanto a questão não apresenta alternativa incorreta.</p>		
000616	DENTISTA	32-N	<p>Solicito a anulação da questão 32, pois a alternativa C também estaria incorreta. De acordo com o ministério da Saúde e o portal da secretaria do Paraná a transmissão do HCV (hepatite C) pode acontecer por:</p> <p>Contato com sangue contaminado, pelo compartilhamento de agulhas, seringas e outros objetos para uso de drogas (cachimbos); Reutilização ou falha de esterilização de equipamentos médicos ou odontológicos; Falha de esterilização de equipamentos de manicure; Reutilização de material para realização de tatuagem; Procedimentos invasivos (ex: hemodiálise, cirurgias, transfusão) em os devidos cuidados de biossegurança; Uso de sangue e seus derivados contaminados; Relações sexuais sem o uso de preservativos (menos comum); Transmissão de mãe para o filho durante a gestação ou parto (menos comum).</p> <p>Ou seja, em nenhum momento relatam que a hepatite C é transmitida por meio de fezes. O mesmo ocorre no site do Una-SUS onde define: Transmissão: Compartilhamento de material para uso de drogas (seringas, agulhas, cachimbos, entre outros), higiene pessoal (lâminas de barbear e depilar, escovas de dente, alicates de unha ou outros objetos que furem ou cortam) ou para confecção de tatuagem e colocação de piercings; de mãe infectada para o filho durante a gravidez; sexo sem camisinha com uma pessoa infectada.</p> <p><a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Hepatites-virais">https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Hepatites-virais</a> <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hepatites-virais/hepatite-c">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hepatites-virais/hepatite-c</a> <a href="https://www.unasus.gov.br/noticia/voce-sabe-diferenciar-hepatites-b-c-d-e-e">https://www.unasus.gov.br/noticia/voce-sabe-diferenciar-hepatites-b-c-d-e-e</a></p>	<p>"Os vírus são onipresentes no meio ambiente, mas, felizmente, poucos representam uma ameaça para o paciente e para a equipe cirúrgica. Os tipos considerados mais agressivos são o vírus das hepatites B e C e o vírus da imunodeficiência humana (HIV)."</p> <p>"Os vírus das hepatites A, B, C e D são os principais responsáveis pelo desencadeamento de doenças hepáticas altamente infecciosas. A hepatite A é transmitida, principalmente, pelo contato com as fezes de pessoas infectadas. O vírus da hepatite C pode se espalhar por meio de fezes ou sangue contaminados. Já os vírus das hepatites B e D espalham-se por meio do contato com qualquer secreção humana."</p> <p>Hupp (2021) no Cap. 5 – Controle de Infecções na Prática Cirúrgica em seu Livro Cirurgia Oral e Maxilofacial</p>	INDEFERIDO
000293	DENTISTA	28-D	<p>Embora se preconize uma relação horizontal e não hierárquica entre os níveis e pontos de atenção à saúde, não significa que um deles não deva ser priorizado - considerando investimentos e alocações de recursos.</p>	<p>A alternativa "d" descreve sobre a FORMA DE TRABALHO, portanto, não diz respeito a priorização de recurso! Nas RAS, a concepção de hierarquia é substituída pela de poliarquia que se organiza sob a forma de uma rede horizontal de atenção à saúde. Assim, assume a conformação de uma rede horizontal de pontos de atenção à saúde de distintas densidades tecnológicas e seus sistemas de apoio, sem ordem e sem grau de importância entre eles. Isto significa que todos os pontos de atenção à saúde são igualmente importantes para que se cumpram os objetivos das Redes de Atenção à Saúde; apenas se diferenciam pelas diferentes densidades tecnológicas que os caracterizam.</p>	INDEFERIDO
000718	DENTISTA	10-A	<p>Solicito anulação da questão 10, devido duplicidade de possibilidade A questão solicita a porcentagem (%) de indivíduos que iriam tirar a carteira de habilitação para moto e carro (A e B) e não carro e moto (AB) "ambos" como exemplificado na própria questão. A pergunta não está clara, podendo existir duplo sentido, pois devemos levar em consideração a possibilidade de quem vai tirar carteira para carro e moto, não excluindo quem tira de apenas moto, ou de apenas carro devido à ausência de clareza no final da frase, solicitando a porcentagem de ambos (carro e moto, AB) ou de moto e carro (A e B). Para finalizar minha contestação, no meio da</p>	<p>É nítido que a questão perguntava sobre a quantidade de pessoas que desejam fazer carteira AB. Sendo assim, letra B.</p>	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

12



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

			<p>questão, o enunciado traz como explicação para “ambos” a sentença (carro e moto), já na finalização da mesma traz os elementos invertidos para designar que solicita a porcentagem de pessoas que tiraram habilitação de moto e carro (A e B) sem necessariamente serem ambos (AB). sendo que carro A moto B 45% alternativa A moto B e carro A (ambos) alternativa B (gabarito provisório)</p>		
000718	DENTISTA	34-B	<p>questão 34 apresenta mais de 1 (uma) alternativa correta: alternativa B. “Infecção: contaminação do local de punção por um abscesso ou coleção purulenta local. referencia: “na anestesia local a agulha pode estar contaminada ou durante a penetração desta, levar o agente infeccioso da superfície para dentro do tecido.” MALAMED, Stanley. Manual de anestesia local. 6ª Ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2013 alternativa C. Paralisia do nervo facial: causado por trauma da agulha na cápsula da glândula parótida. referencia: “A paralisia do nervo facial ocorre quando, ao realizar a anestesia do nervo alveolar inferior, o profissional introduz a agulha além do forame mandibular, chegando à cápsula da parótida, onde passa o nervo alveolar inferior.” Hass DA. localized complications from local anesthesia. J Calif Dent Assoc. 1998; 26(9): 677-82. alternativa D. Trismo: o trauma em músculos ou vasos sanguíneos na fossa infra-tem-poral é o fator causal mais comum. referencia: Assim, o trauma a músculos ou vasos sanguíneos na fossa infratemporal podem ser os desencadeadores do trismo podem ser os desencadeadores do trismo” Malamed SF. Manual de anestesia local. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2005</p>	<p>“B. Infecção: contaminação do local de punção por um abscesso ou coleção purulenta local.” Neste caso não há contaminação do local como uma complicação do procedimento já que a infecção já estava instalada: “abscesso ou coleção purulenta local”. “C. Paralisia do nervo facial: causado por trauma da agulha na cápsula da glândula parótida.”</p> <p>Causa A paralisia transitória do nervo facial comumente e? causada pela introdução de anestésico local na capsula da glândula parótida e não pelo trauma da agulha visto que as técnicas anestésicas locais em odontologia não realizam anestésias que introduzem a agulha na região mencionada. Portanto, não gerando trauma.</p>	INDEFERIDO
000718	DENTISTA	39-D	<p>Solicito anulação da questão 39, devido ausência de alternativas corretas. Entre as assertivas expostas pela questão, a assertiva IV apresenta-se correta também, quando relata que “Outro efeito clínico relacionado com o pH do AL é a tendência de que sejam menos eficazes quando injetados em uma área de inflamação/infecção. Isso acontece devido à natureza ácida do tecido inflamado, que interfere na eficácia do AL. Bibliografia: O fato relevante em relação aos tecidos infectados é que eles tendem a ser um meio mais ácido que o habitual. Como há redução no pH local, há menor fração não-ionizada de anestésico local e por isso o efeito será mais lento e reduzido. Tecidos infectados também podem apresentar maior fluxo sanguíneo local, levando à maior remoção do anestésico local antes que ele atue sobre os neurônios. - Potocnik I, Bajrovi? F. Falha do bloqueio do nervo alveolar inferior em endodontia. 1999 Dez;15(6):247-51 -Meechan JG. Vias complementares à anestesia local. Int Endod J. 2002 Nov;35(11):885-96. Alternativa do gabarito provisório traz como correta a letra B. I, III, contudo nenhuma das alternativas (A, B, C, D) traz a alternativa com as assertivas I, III e IV, como seria o correto.</p>		QUESTÃO ANULADA
000574	DENTISTA	6-B	<p>Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 06 da prova objetiva de Dentista do Concurso Público – Edital nº001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:  A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 06. Entretanto, ao analisarmos o enunciado da questão, nos deparamos com o uso do termo ? Litros. Porém, o símbolo / possui mais significados, não se limitando à frações</p>	<p>O enunciado deixa claro que são garrafas de 3/5 de litro, ou seja, fica claro que são garrafas de 600ml, sendo assim, para utilizar 210 litros, são necessárias 350 garrafas. Letra C</p>	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 27 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			e divisões, podendo representar alternância. Ou seja, pode-se pressupor que a questão gostaria de saber quantas garrafas de 3 OU 5 litros a personagem conseguiu encher.  Assim, solicita-se a anulação da questão, pelo seu duplo sentido e dupla interpretação.		
000330	DENTISTA	32-D	Segundo o site do gov.br ( <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hepatites-virais/hepatite-d#:~:text=A%20Hepatite%20D%2C%20tamb%C3%A9m%20chamada,com%20infec%C3%A7%C3%A3o%20cr%C3%B4nica%20pelo%20HBV.">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hepatites-virais/hepatite-d#:~:text=A%20Hepatite%20D%2C%20tamb%C3%A9m%20chamada,com%20infec%C3%A7%C3%A3o%20cr%C3%B4nica%20pelo%20HBV.</a> ), e da Secretaria de Estado da Saúde ( <a href="https://www.saude.ms.gov.br/doenca-silenciosa-hepatite-pode-evoluir-para-cirrose-e-ate-cancer-se-nao-houver-tratamento/">https://www.saude.ms.gov.br/doenca-silenciosa-hepatite-pode-evoluir-para-cirrose-e-ate-cancer-se-nao-houver-tratamento/</a> ), os tipos de Hepatite mais graves são C e D, enquanto os vírus das hepatites B e D não se espalham por meio do contato com qualquer secreção humana, como diz a alternativa D. Secreções como saliva e suor não são capazes de transmitir hepatite.	"Os vírus são onipresentes no meio ambiente, mas, felizmente, poucos representam uma ameaça para o paciente e para a equipe cirúrgica. Os tipos considerados mais agressivos são o vírus das hepatites B e C e o vírus da imunodeficiência humana (HIV)."  "Os vírus das hepatites A, B, C e D são os principais responsáveis pelo desencadeamento de doenças hepáticas altamente infecciosas. A hepatite A é transmitida, principalmente, pelo contato com as fezes de pessoas infectadas. O vírus da hepatite C pode se espalhar por meio de fezes ou sangue contaminados. Já os vírus das hepatites B e D espalham-se por meio do contato com qualquer secreção humana."  Hupp (2021) no Cap. 5 – Controle de Infecções na Prática Cirúrgica em seu Livro Cirurgia Oral e Maxilofacial	INDEFERIDO
000616	DENTISTA	17-C	De acordo com a lei Nº 675/2011 DE 21.09.2011 que reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências, solicito a troca da alternativa da questão 17 - B (24 meses) para a C (36 meses), ou seja 3 anos. CAPÍTULO III DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO Art. 10. A primeira investidura nos Cargos Públicos ou Funções do Município, previstos nesta Lei, dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a>	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000574	DENTISTA	6-B	Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 06 da prova objetiva de Dentista do Concurso Público – Edital nº001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:  ?????A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 06. Entretanto, ao analisarmos o enunciado da questão, nos deparamos com o uso do termo 3/5 Litros. Porém, o símbolo / possui mais significados, não se limitando à frações e divisões, podendo representar alternância. Ou seja, pode-se pressupor que a questão gostaria de saber quantas garrafas de 3 OU 5 litros a personagem conseguiu encher.  ?????Assim, solicita-se a anulação da questão, pelo seu duplo sentido e dupla interpretação.	O enunciado deixa claro que são garrafas de 3/5 de litro, ou seja, fica claro que são garrafas de 600ml, sendo assim, para utilizar 210 litros, são necessárias 350 garrafas. Letra C	INDEFERIDO
000574	DENTISTA	37-D	Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 37 da prova objetiva de Dentista do Concurso Público – Edital nº001/2024, pelos fatos	A radioterapia realmente pode estar relacionada ao atraso na	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

14

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 28 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			e fundamentos a seguir declinados:  ?????A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa A da questão 37. Entretanto, como abordados em diversos artigos científicos atualizados, a radioterapia apresenta sim, efeitos relacionados ao atraso da erupção./https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/16945/1/d.pdf https://repositorio.usp.br/item/003055268 Entre diversos outros. Assim, solicita-se a anulação da questão, pela desatualização da referência utilizada	erupção dentária. Entretanto, não é um fator sistêmico, mas sim local. Ver tabela Neville. Cap. 2	
000574	DENTISTA	36-B	Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 36 da prova objetiva de Dentista do Concurso Público – Edital nº001/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: ?????A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa D da questão 37. Sabe-se que de acordo com Malamed a dosagem máxima de mg/kg de lidocaína 2% é de 7 MG/KG. Assim, para paciente de 50kg, a dosagem máxima seria de 350mg, como indicado na questão. Mas, também sabe-se que ao dividir 350mg por 36 (número de sal anestésico presente em tubete de 2%, encontra-se 9,7. Ou seja, aproximando para baixo (por segurança do paciente), tem-se 9,5 tubetes, letra B! Assim, solicita-se a anulação da questão, pela sua possibilidade dupla de resposta.	Dose, em farmacologia, é a quantidade de um fármaco e é dada, por. Ex. Em miligramas, mililitros, gramas... e assim por diante. A questão solicitava a dose máxima recomendada (DMR) e não o número de tubetes. No caso a DMR era 7,0mg / kg ou seja, 7,0 mg x 50 kg = 350 mg.	INDEFERIDO
000745	EDUCADOR FÍSICO	17-N	O gabarito demonstra como correta a letra B e está disposto no Estatuto dos Servidores municipais, todavia a legislação federal prega diferente e a própria Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste, explica aos seus funcionários que segue o que está disposto no art. 20 da Lei 8112/90 (36 meses)E a legislação municipal está em desacordo com a Constituição Federal que é nossa Carta Magna, nossa lei ordinária, a qual expressa no art. 41 o prazo de 36 meses e e nesse mesmo sentido o STJ, no ano de 2009, através da MS 12 523- revela também que o prazo do estágio probatório é de 3 anos. Diante disso, postula pela anulação da questão uma vez que tal regra não é cumprida pelo município por ser inconstitucional e estar em desacordo com a legislação vigente. Ainda o estatuto citado na prova está desatualizado, desacordo com a Lei 675/2011 que reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, que em seu artigo 11. Fala que o candidato selecionado no concurso fica sujeito a 3 anos de estágio probatório. Segue em anexo Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr, o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000745	EDUCADOR FÍSICO	35-N	O gabarito demonstra como correta a letra A, todavia a alternativa C é exatamente idêntica, estando correta também, portanto, deve ser anulada.	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000745	EDUCADOR FÍSICO	32-N	O gabarito demonstra como correta a letra A, todavia a alternativa C é exatamente idêntica, estando correta também, portanto, deve ser anulada.	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000745	EDUCADOR FÍSICO	25-N	O gabarito demonstra como correta a letra C, todavia a alternativa B é exatamente idêntica, estando correta também, portanto, deve ser anulada.	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000098	EDUCADOR FÍSICO	25-B	Solicito anulação da questão devido as alternativas B e C terem a mesma resposta, serem iguais. De modo que venha a prejudicar o candidato que escolheu a letra B. Sendo que B e C tinham a mesma resposta trazendo prejuízo a questão .	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000098	EDUCADOR FÍSICO	32-C		PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000098	EDUCADOR FÍSICO	32-C	Solicito anulação da questão devido as alternativas B e C terem a mesma resposta, serem iguais. De modo que venha a prejudicar o candidato que escolheu a letra B. Sendo que B e C tinham a mesma resposta trazendo prejuízo a questão .	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA

Edital de Concurso Público nº 011/2024

15



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

000098	EDUCADOR FÍSICO	35-A	Solicito anulação da questão devido as alternativas B e C terem a mesma resposta, serem iguais. De modo que venha a prejudicar o candidato que escolheu a letra B. Sendo que B e C tinham a mesma resposta trazendo prejuízo a questão .	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000098	EDUCADOR FÍSICO	32-C	Solicito anulação da questão devido as alternativas B e C terem a mesma resposta, serem iguais. De modo que venha a prejudicar o candidato que escolheu a letra B. Sendo que B e C tinham a mesma resposta trazendo prejuízo a questão e ao candidato.	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000458	EDUCADOR FÍSICO	25-B	As alternativas das letras B e C são iguais em minha prova escrita objetiva. A questão da prova 25 deverá ser anulada.	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000560	EDUCADOR FÍSICO	31-C	A questão faz referência as artes marciais orientais, sobre os preceitos filosóficos que conferem significado aos movimentos técnicos e à conduta dos praticantes. No TAEKWONDO, alguns conceitos direcionadores são empregados para a prática dessa arte marcial. Em seguida é realizada a pergunta: dentre estes conceitos estão. Assinale a resposta CORRETA. I- Cortesia. II- Integridade. III- Perseverança e autocontrole. IV- Espírito domável.  A) II-III-IV B) I-II-III. C) I-II-III-V. D) III-IV  Diante do exposto, solicito a anulação da questão pois, dentre as opções de resposta existe uma asserção que não existe entre os possíveis conceitos direcionadores, que é a asseção V. Assim, a alternativa C) I-II-III-V, poderia estar correta, se fosse escrita dessa forma: C) I-II-III-IV. Portanto, se a alternativa V não existe, pode-se concluir que existe duas alternativas de resposta corretas: B e C.	Alternativa IV relatada na questão está descrita como "Espírito domável", no entanto a questão para ser considerada correta deveria estar descrita como "Espírito indomável". Mantem-se o gabarito da Questão.	INDEFERIDO
000560	EDUCADOR FÍSICO	32-B	A questão número 32 fala sobre a capoeira. Ao final da introdução é feita a pergunta: Entre seus principais golpes, destacam-se. Assinale a resposta correta. A) II-III-IV. B) I-II-III. C) I-II-III. D) III-IV Venho, por meio deste, pedir a anulação da questão pois, existe duas alternativas de resposta corretas, B e C, respectivamente.	PROCEDE O RECURSO	QUESTÃO ANULADA
000204	ENFERMEIRO	24-A	Nesta questão é citada em gabarito que a resposta correta é a letra (D); contudo, o uso de inspirometro de incentivo é utilizado pela fisioterapia de um centro de internamento. Não sendo a primeira escolha da enfermagem em uma situação de prevenção de obstrução de via aérea.	Questão mantida, Conforme literatura utilizada (POTTER; PERRY, 2017), considerando que não é uma atividade exclusiva do profissional fisioterapeuta.	INDEFERIDO
000204	ENFERMEIRO	26-B	Na questão 26 o gabarito indica que a questão correta é a letra (D) em que cita que a primeira conduta do enfermeiro em situação de obstrução de via aérea é posicionar o paciente de lado e com o rosto para baixo Segundo a revista da escola de enfermagem dos cuidados ao paciente anestesiado (USP, 1968), a primeira conduta pós anestesia é posicionar uma canula oro-faríngea que deve ser permanentemente observada e aspiração de líquidos da cavidade oral.	Questão Mantida Considerando literatura específica da atuação do profissional enfermeiro, (POTTER; PERRY, 2017, Fundamentos de Enfermagem).	INDEFERIDO
000204	ENFERMEIRO	17-C	A presente questão merece ser anulada, por não possuir nenhuma alternativa verdadeira. O Comando da questão exige que o candidato apresente a alternativa verdadeira, e o gabarito proposto	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos	QUESTÃO ALTERADA



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>pela banca, elenca que a alternativa que determina um suposto estágio probatório de 24 meses, estaria correto. A presente alternativa é Inconstitucional, violando a expressa disposição Constitucional, bem como da jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores. A legislação local supracitada, está de acordo com a disposição taxativa do art. 41da Constituição Federal:</p> <p>Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados paracargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.</p> <p>Além dos dispositivos legais citados, trago como argumento a decisão do SupremoTribunal de Justiça:</p> <p>RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. EMENDACONSTITUCIONAL Nº 19/98. ESTÁGIO PROBATÓRIO. TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO.PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. NÃO CABIMENTO. 1. A Terceira Seção desta Corte, ao interpretar a alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 19/98 no artigo 41da Lei Maior, consolidou a tese segundo a qual o prazo do estágio probatório dos servidores públicos é de três anos. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e doSupremo Tribunal Federal. 2. Tendo em vista que apenas o período de efetivoexercício no cargo deve ser considerado para conclusão do estágio probatório, período no qual se verifica se o servidor preenche os requisitos para o desempenhodo cargo, em caso de cessão do servidor para outro órgão ocorre suspensão dacontagem do prazo de três anos. 3. Não pode o servidor em estágio probatório, ainda não investido definitivamente no cargo, aposentar-se voluntariamente, uma vez queo estágio probatório constitui etapa final do processo seletivo para a aquisição datitularidade do cargo público. Precedente do Pleno do Supremo Tribunal Federal. 4. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 23689 RS 2007/0039375-2, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 18/05/2010, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe07/06/2010)</p> <p>Logo não há qualquer possibilidade de recepção legal da alternativa considerarcorreto, com prazo para avaliação de estágio probatório o prazo de dois anos.Sendo assim, a presente questão merece ser anulada ou ter seu gabarito modificado para a alternativa que determina como trinta e seis meses, por inexistir alternativa correta a ser marcada.Fontes dos recursos:<a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm</a></p>	<p>e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a>, o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.</p>	
000087	ENFERMEIRO	17-C	<p>Prezada banca, A lei nº 65/94 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Municipais De Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências, estabelece no Art. 29. Ao entrar em exercício, o funcionário para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: I - assiduidade; II - disciplina; III - capacidade de iniciativa; IV - produtividade; V - responsabilidade.</p> <p>No entanto e com a LEI Nº 675/2011 DE 21.09.2011, ela Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná dando outras providências:</p> <p>Do Estágio Probatório</p> <p>Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.</p> <p>No Artigo 29, é estabelecido um estágio probatório de 24 meses para funcionários em cargos</p>	<p>Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a>, o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.</p>	QUESTÃO ALTERADA



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>efetivos, onde são avaliados critérios como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Porém, a Lei nº 675/2011, que reorganiza o quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos de Nova Esperança do Sudoeste, determina um período de estágio probatório de 3 anos, durante os quais são analisados os requisitos para a confirmação no cargo, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Diante do exposto solicito alteração do gabarito para a alternativa C devido as divergências encontradas em ambas as leis.</p> <p>Disponível em:  <a href="https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a>.  <a href="https://leismunicipais.com.br/s/pr/n/nova-esperanca-do-sudoeste/lei-ordinaria/1994/7/65/lei-ordinaria-n-65-1994-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-funcionarios-municipais-de-nova-esperanca-do-sudoeste-e-da-outras-providencias">https://leismunicipais.com.br/s/pr/n/nova-esperanca-do-sudoeste/lei-ordinaria/1994/7/65/lei-ordinaria-n-65-1994-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-funcionarios-municipais-de-nova-esperanca-do-sudoeste-e-da-outras-providencias</a></p>		
000325	ENFERMEIRO	39-C	<p>REFERENTE A QUESTÃO 39 A TROCA E CURATIVO DO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO NA ALTERNATIVA C DIZ QUE É DIÁRIO, NÃO CONDIZ DE ACORDO COM A ANVISA.</p> <p>Rotineiramente o cateter periférico não deve ser trocado logo após um período inferior a 96 h. A decisão de estender a frequência de troca para prazos superiores ou quando clinicamente indicado dependerá da adesão da instituição às boas práticas recomendadas nesse documento, em conclusão: avaliação rotineira e frequente das condições do paciente, sítio de inserção, integridade da pele e do vaso, duração e tipo de terapia prescrita, local de atendimento, integridade e permeabilidade do dispositivo, integridade da cobertura estéril e estabilização estéril. A cobertura deve ser trocada imediatamente se houver suspeita de contaminação e sempre quando úmida, solta, suja ou com a integridade comprometida.  <a href="https://biblioteca.cofen.gov.br/cateteres-perifericos-novas-recomendacoes-anvisa-garantem-seguranca-assistencia/">https://biblioteca.cofen.gov.br/cateteres-perifericos-novas-recomendacoes-anvisa-garantem-seguranca-assistencia/</a></p>	<p>Questão mantida conforme literatura consultada Pag. 346- Anamnese e exame físico: Avaliação diagnóstica de enfermagem em adultos. Alba Lucia Bottura Leite de Barros, 2010.</p>	INDEFERIDO
000325	ENFERMEIRO	26-B	<p>REFERENTE A QUESTÃO 39 A TROCA E CURATIVO DO ACESSO VENOSO PERIFÉRICO NA ALTERNATIVA C DIZ QUE É DIÁRIO, NÃO CONDIZ DE ACORDO COM A ANVISA. Rotineiramente o cateter periférico não deve ser trocado logo após um período inferior a 96 h. A decisão de estender a frequência de troca para prazos superiores ou quando clinicamente indicado dependerá da adesão da instituição às boas práticas recomendadas nesse documento, em conclusão: avaliação rotineira e frequente das condições do paciente, sítio de inserção, integridade da pele e do vaso, duração e tipo de terapia prescrita, local de atendimento, integridade e permeabilidade do dispositivo, integridade da cobertura estéril e estabilização estéril. A cobertura deve ser trocada imediatamente se houver suspeita de contaminação e sempre quando úmida, solta, suja ou com a integridade comprometida. <a href="https://biblioteca.cofen.gov.br/cateteres-perifericos-novas-recomendacoes-anvisa-garantem-seguranca-assistencia/">https://biblioteca.cofen.gov.br/cateteres-perifericos-novas-recomendacoes-anvisa-garantem-seguranca-assistencia/</a></p>	<p>Questão Mantida Considerando literatura específica da atuação do profissional enfermeiro, (POTTER; PERRY, 2017, Fundamentos de Enfermagem).</p>	INDEFERIDO
000325	ENFERMEIRO	24-A	<p>REFERENTE A QUESTÃO 26 SOBRE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA DO ENFERMEIRO APÓS OBSERVAR QUE UM PACIENTE ESTÁ TENDO DIFICULDADE EM RESPIRAR E SUSPEITA DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES AS ALTERNATIVAS NÃO CONDIZ COM A LITERATURA E PRÁTICA. Obstrução das vias aéreas superiores exigindo intervenção (tração da mandíbula, via aérea oral ou nasal); Hipoxemia leve-moderada (saturação de O<sub>2</sub>(SpO<sub>2</sub>) de 93%-90%) em 3 L de O<sub>2</sub> via cânula nasal que não melhorou após intervenções ativas (aumentando o fluxo de O<sub>2</sub> para &gt;3 L.min<sup>-1</sup>, aplicação de alto fluxo de O<sub>2</sub> via máscara facial, solicitações verbais para respirar profundamente, estimulação tátil); Hipoxemia grave (SpO<sub>2</sub> &lt;90%) em três L de O<sub>2</sub> via cânula nasal que não melhorou após intervenções ativas (aumentando o fluxo de O<sub>2</sub> para &gt;3 L.min<sup>-1</sup>, aplicação de alto fluxo de O<sub>2</sub> via máscara facial, solicitações verbais para respirar profundamente, estimulação tátil); Sinais</p>	<p>Questão mantida, Conforme literatura utilizada (POTTER; PERRY, 2017), considerando que não é uma atividade exclusiva do profissional fisioterapeuta.</p>	INDEFERIDO



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			de desconforto respiratório ou insuficiência ventilatória iminente (frequência respiratória >20 rpm, uso de musculatura acessória, sinal de obstrução alta);Incapacidade de respirar profundamente quando solicitado pelo enfermeiro da SRPA;Paciente com queixa de sintomas de fraqueza muscularrespiratória ou das vias aéreas superiores (dificuldade para respirar, engolir ou falar);Paciente precisando de reintubação na SRPA; ARTIGO CIENTIFICO: <a href="https://www.scielo.br/j/rba/a/fMzCmNH6SkqRqW8rdgMd7bb/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/rba/a/fMzCmNH6SkqRqW8rdgMd7bb/?lang=pt#</a>		
000325	ENFERMEIRO	17-C	A QUESTÃO 17 ESTÁ FALANDO DO ESTAGIO PROBATÓRIO DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, A ALTERNATIVA CERTA É A C E NÃO A B CONFORME ESTA NO GABARITO.Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000002	ENFERMEIRO	27-B	À Banca Examinadora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/COGEPS Cargo: ENFERMEIRO QUESTÃO Nº27:  RECURSO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO Trata-se de recurso em face da questão nº27 da prova objetiva e do gabarito preliminar apresentado pela banca. Refere-se ao fato de que a banca considerou como correta a alternativa A (Respiração rápida acima de 30mrm). No entanto, de acordo com a referência bibliográfica apresentada pela banca, os sinais que indicam necessidade de encaminhamento da criança ao serviço de referência com urgência é Respiração rápida (acima de 60mrm) pois crianças de 0 a 2 meses a frequência respiratória considerada normal é de até 60mrm*. Ademais, a alternativa correta é a letra B (Frequência cardíaca abaixo de 100bpm) de acordo com a página 37 e 38 do Caderno de Atenção Básica Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento, 2012. Dessa forma, solicito alteração do gabarito para letra B. Referências: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf</a> .	Questão Mantida Sim, A questão pergunta(...) São sinais que indicam a necessidade de encaminhamento da criança ao serviço de referência com urgência: EXCETO? Respiração rápida (acima de 30mrm), não é um sinal que indica necessidade de encaminhamento da criança ao serviço de referência com urgência.	INDEFERIDO
000002	ENFERMEIRO	28-C	À Banca Examinadora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/COGEPS Cargo: ENFERMEIRO QUESTÃO Nº28:  RECURSO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO Trata-se de recurso em face da questão nº28 da prova objetiva e do gabarito preliminar apresentado pela banca. Refere-se ao fato de que a banca considerou como gabarito a alternativa b, considerando essa alternativa como incorreta na técnica de amamentação. No entanto, de acordo com a referência bibliográfica apresentada pela banca, a técnica de	Questão mantida. Conforme:Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) - pag 136 Caso se observe alguma das situações relacionadas a seguir, faz-se necessária reavaliação da técnica de amamentação:	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 33 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>amamentação está adequada quando "O bebê apresenta as bochechas encovadas durante a sucção ou realiza ruídos audíveis da língua", de acordo com página 136 e 137 do Caderno de Atenção Básica Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento, 2012..</p> <p>Dessa forma, solicito alteração do gabarito para alternativa C, pois esta é realmente a alternativa incorreta solicitada pela banca.</p> <p>Referências:</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf</a>.</p> <p>À Banca Examinadora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/COGEPS</p>	<p>O bebê apresenta as bochechas encovadas durante a sucção ou realiza ruídos audíveis da língua. A mama da mãe está esticada/deformada durante a mamada ou os mamilos estão com estrias vermelhas ou áreas esbranquiçadas ou achatadas quando o bebê larga a mama.</p> <p>• A mãe apresenta dor durante a amamentação (DUNCAN, 2004).</p>	
000002	ENFERMEIRO	35-N	<p>Cargo: ENFERMEIRO QUESTÃO Nº35:</p> <p>RECURSO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO OU ANULAÇÃO DE QUESTÃO</p> <p>Trata-se de recurso em face da questão nº35 da prova objetiva e do gabarito preliminar apresentado pela banca.</p> <p>Refere-se ao fato de que a banca considerou como gabarito a alternativa A, afirmando que o Programa Saúde da Família passou a ser uma estratégia (Estratégia Saúde da Família) permanente na atenção básica em saúde em 2006, no entanto, foi em 1994.</p> <p>A ESF foi implantada e instituída no Brasil em 1994 como política nacional de APS com objetivo de reorganizar e reorientar o modelo assistencial anteriormente curativo e para transformar em um modelo voltado para ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos.</p> <p>Dessa forma, solicito anulação da questão por causar duplicidade de interpretação nos candidatos, induzindo este ao erro ou alteração do gabarito para alternativa C, pois esta é realmente a alternativa correta com o ano correto solicitada pela banca.</p> <p>Referências:</p> <p>BVS Atenção Primária em Saúde. Quando foi iniciada a Estratégia de Saúde da Família no Brasil? Disponível em: <a href="https://aps-repo.bvs.br/aps/quando-foi-iniciada-a-estrategia-de-saude-da-familia-no-brasil/">https://aps-repo.bvs.br/aps/quando-foi-iniciada-a-estrategia-de-saude-da-familia-no-brasil/</a>.</p> <p>AGUIAR, Lígia Maria Carlos; SOUSA, Maria Fátima. Perfil sociodemográfico e de formação dos enfermeiros atuantes na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal. Tempus-Actas de Saúde Coletiva, v. 16, n. 4, p. 183-198, abr, 2022. DOI: <a href="https://doi.org/10.18569/tempus.v16i4.3100">https://doi.org/10.18569/tempus.v16i4.3100</a>. Disponível em: <a href="https://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/3100/2156">https://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/3100/2156</a>. Acesso em: 09 de maio de 2024.</p> <p>À Banca Examinadora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/COGEPS</p>	<p>Questão Mantida</p> <p>Em 1994 – foi implantado o programa de agentes comunitários de saúde.</p> <p>Em 1991 – Foi Implantado o Programa de Saúde da Família que em 2006 passou a ser denominado de Estratégia Saúde da Família (ESF),</p>	INDEFERIDO
000002	ENFERMEIRO	38-N	<p>Cargo: ENFERMEIRO QUESTÃO Nº38:</p> <p>RECURSO - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO</p>	<p>Questão Mantida</p> <p>A questão pergunta sobre o processo de trabalho (O modo como desenvolvemos nossas atividades profissionais, o modo como realizamos nosso trabalho, é chamado de processo de trabalho. Assim podemos dizer que? Assinale a alternativa</p>	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

20



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>Trata-se de recurso em face da questão nº38 da prova objetiva e do gabarito preliminar apresentado pela banca.</p> <p>Refere-se ao fato de que a questão apresenta duas alternativas corretas e não destaca referência utilizada, portanto deve se aceitar a literatura.</p> <p>De acordo com BENITO et al., 2012 "O trabalho de enfermagem, assim como o trabalho em saúde, lida com o objeto humano, sendo uma atividade relacional que se dá sempre no encontro com outro sujeito, integrando a prestação de serviços à saúde." Tornando a alternativa A correta.</p> <p>De acordo com o livro Gerenciamento de Enfermagem de PAULINA KURCGANT, em sua página 14, capítulo 1, "O trabalho de enfermagem, assim como o trabalho em saúde, integra a prestação de serviços à saúde," tornando a alternativa A correta.</p> <p>Dessa forma, solicito anulação da questão por causar duplicidade de interpretação nos candidatos, induzindo este ao erro e causando prejuízos em sua interpretação.</p> <p>Referências: Gerenciamento em enfermagem / coordenadora Paulina Kurcgant ; autoras Daisy Maria Rizatto Tronchin... [et al.]. – 2.ed. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2010. il. Inclui bibliografia ISBN 978-85-277-1644-4. BENITO, Gladys Amelia Vélez et al., 2012. Desenvolvimento de competências gerais durante o estágio supervisionado. Rev. Bras. Enferm. 65 (1) • Fev 2012 Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/reben/a/666nz3qzRSPVxQTCVK9yc7c/#">https://www.scielo.br/j/reben/a/666nz3qzRSPVxQTCVK9yc7c/#</a>.</p>	<p>CORRETA: Sim a alternativa A, se refere ao trabalho de enfermagem, como a alternativa C, se refere a força de trabalho e a alternativa C, se refere ao processo de trabalho - portanto correta.</p>	
000453	ENFERMEIRO	29-B	<p>O enunciado da questão se refere aos Riscos Ergonômicos, e nenhuma das alternativas retratava a mesma, conforme a Fio Cruz (<a href="https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/riscos_ergonomicos.html">https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/riscos_ergonomicos.html</a>) BRASIL, Ministério da Saúde, Doenças relacionadas ao trabalho, 2001.</p>	<p>Questão mantida! Justificativa não condiz com a questão.</p>	INDEFERIDO
000449	ENFERMEIRO	29-N	<p>Solicito anulação da questão, devido as alternativas não apresentar resposta correta.</p> <p>1. Riscos ergonômicos Qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada de trabalho, etc. Segundo o gabarito a resposta correta seria letra c:riscos psicossociais as quais não definem as as características apresentadas na descrição do enunciado.</p> <p>Os riscos psicossociais: Jornada de trabalho excessiva. Horas extras não pagas. Acidentes de trabalho. Insegurança na execução das atividades. Exigências contraditórias. Assédio sexual ou psicológico. Violência física e verbal. Tratamento injusto ou vantagens seletivas.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 NR - 5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. In: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 29. ed. São Paulo: Atlas, 1995. 489 p. (Manuais de legislação, 16).</p>	<p>Questão mantida! Pois conforme a literatura "quais os riscos sobre a saúde os trabalhadores estão expostos quando tem Jornadas de trabalho longas, esforços físicos exagerados com posturas forçadas e carregamento de peso Resposta: Riscos Psicossociais.</p>	INDEFERIDO
000449	ENFERMEIRO	24-N	<p>Solicito a anulação da questão devido as alternativas não apresentarem resposta correta; Intervenção de enfermagem trata-se de uma ação autônoma da enfermeira, baseada em regras</p>	<p>Questão mantida,</p>	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 35 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>científicas, que são executadas para beneficiar o cliente, seguindo o caminho predito pelo diagnóstico de enfermagem com o estabelecimento de metas a serem alcançadas. Uso do espirômetro de incentivo não pode ser prescrito pelo enfermeiro, já que não há habilitação e conhecimento científico para tal intervenção; O coren não possui nota técnica habilitando enfermeiro para tal intervenção. Sendo uma intervenção realizada pelo fisioterapeuta. A graduação e especialização não está incluído espirômetro como base teórica; Dentro dos recursos disponíveis pela Fisioterapia, destacam-se os incentivadores respiratórios, denominados espirômetros de incentivo, cujo objetivo é levar o paciente, pelo mecanismo de biofeedback visual, a realizar respirações sustentadas máximas, com a participação ativa, gerando elevadas pressões transpulmonares . O inspirômetro de incentivo reduz a formação de atelectasias, impedindo a obstrução de bronquíolos e distendendo os alvéolos pulmonares. URI: <a href="https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6533">https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6533</a></p> <p>Art. 3º Constituem atos privativos do fisioterapeuta prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano, por meio de:</p> <p>II – utilização, com emprego ou não de aparelhos, de exercício respiratório, cardio-respiratório, cárdio-vascular, de educação, reeducação neuro-muscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desenvolvimento físico do paciente, determinando:</p> <p>a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo;b) o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício;c) a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade;” <a href="https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=1819">https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=1819</a></p>	<p>Conforme literatura utilizada (POTTER; PERRY, 2017), considerando que não é uma atividade exclusiva do profissional fisioterapeuta.</p>	
000727	FARMACÊUTICO	40-A	<p>Venho por meio deste recurso solicitar a correção do gabarito do concurso da prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná para o cargo de Farmacêutico, pois o mesmo coloca na questão 40 a letra C como correta, sendo que a correta é a letra A, pois a letra C coloca as alternativas I e II como corretas sendo que a alternativa II não é correta pois fala sobre a capacidade de analgesia do Viminol não servindo isso como justificativa para a inclusão na lista de entorpecentes, pois o que justifica essa inclusão é o potencial de abuso e dependência do mesmo. Referência bibliográfica: <a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2023/viminol-passa-a-ser-substancia-controlada-veja-o-que-muda-a-partir-de10-de-janeiro">https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2023/viminol-passa-a-ser-substancia-controlada-veja-o-que-muda-a-partir-de10-de-janeiro</a></p>	<p>A resposta está de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 268/2023/SEI/GPCON/DIRE5/ANVISA, que afirma: No caso da terapia a longo prazo com doses elevadas, pode-se desenvolver dependência, tolerância e síndrome de abstinência. Em pacientes com tendência a abusar de drogas ou dependência de drogas, Dividol® só deve ser administrado por períodos curtos e sob rigorosa supervisão médica.”5. Considerando a facilidade na obtenção do medicamento e o risco de causar dependência, associado aos dados atualizados de segurança, a GFARM informou o recebimento de novos relatos de uso indevido do medicamento à base de viminol e encaminhou o caso para uma possível reavaliação (processo nº25351.925030/2023-76), se pertinente, quanto à inclusão da substância na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de1998</p>	INDEFERIDO
000727	FARMACÊUTICO	25-C	<p>Venho por meio deste recurso solicitar a correção do gabarito da questão 25 da prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste -Paraná para o cargo de farmacêutico pois a letra D afirma que todas as afirmativas estão corretas, sendo que para a alternativa III no Plano Nacional de saúde no sistema penitenciário não consta que a logística e distribuição são pactuadas entre gestores estaduais e municipais de saúde, o que consta sobre essa pactuação é sobre a gestão, então a mesma está incorreta, sendo corretas somente as alternativas I e II sendo assim correta a letra C.</p>	<p>A afirmação do item III está no documento: Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011, página 61.</p>	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

22



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

000727	FARMACÊUTICO	1-A	Venho por meio deste recurso solicitar a correção da questão 01 pois a letra B afirma que o único e real objetivo para os investimentos é a corrida para a reeleição, o que é correto.	O texto não afirma que o ÚNICO e REAL objetivo para os investimentos propostos pelos prefeitos em 2023 é a corrida pela reeleição. Mesmo quando não se está em época de eleição, é preciso que o prefeito faça investimentos. O que o texto deixa claro é que houve uma INTENSIFICAÇÃO dos investimentos por conta das eleições. De todo modo, não restringe para o caso de possível reeleição. Isso porque esse fenômeno pode ser observado também em cidades onde o prefeito não pode mais concorrer ao cargo. Portanto, a letra B faz uma afirmação INCORRETA, sendo passível de ser assinalada.	INDEFERIDO
000013	FARMACÊUTICO	36-D	Na questão 36, o ITEM I - Deve-se prescrever o menor número de fármacos, com as doses mais baixas e pelo menor tempo possível. Na bibliografia consultada essa informação é encontrada somente num artigo internacional traduzido para o português-br no site da fabricante de medicamentos Merck voltada para prescritores e outros profissionais. Esse pode ser sim um fator que pode contribuir para a minimização das interações medicamentosas, desde que a quantidade de medicamentos, dose e tempo mínimo do tratamento respeitem a dose terapêutica adequada para cada paciente, na sua individualidade; Somente a dose mínima e menor número de fármacos não pode garantir eficácia de um tratamento farmacológico e suas interações, até porque existem interações benéficas na farmacologia. Logo, a afirmação do ITEM I é inconclusiva e carente de informações de outras fontes que permitam os candidatos chegarem ao gabarito correto exigido pela banca.	A informação da questão pode ser encontrada em outras referências como por exemplo: <a href="https://www.scielo.br/j/reeusp/a/LkjwblV8RVjVZNM5DXPNjs/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/reeusp/a/LkjwblV8RVjVZNM5DXPNjs/?format=pdf&amp;lang=pt</a>	INDEFERIDO
000589	FARMACÊUTICO	33-N	Solicito, por gentileza, revisão da questão 33, do caderno de Prova Objetiva, para o cargo de Farmacêutico, do concurso público 001/2024 da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste. O enunciado da questão está disposto de forma vaga, sendo que o termo "estabilidade farmacológica" não está contextualizado na RDC Nº 318, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019, que estabelece os critérios e definições para Estudos de Estabilidade de medicamentos e deve servir de base para demais bibliografias a respeito do tema. Dessa forma a resolução da questão pode apresentar caráter subjetivo, o que justificaria a anulação da mesma.	De acordo com a literatura a estabilidade farmacológica equivale a eficácia terapêutica. Araújo Meirelles, Lyghia Maria. "ESTABILIDADE DE MEDICAMENTOS: ESTADO DA ARTE." Electronic Journal of Pharmacy/Revista Eletrônica de Farmácia 11.4 (2014).	INDEFERIDO
000614	MÉDICO	34-A	A questão aborda acidente por cobra e a descreve como cabeça triangular (exclui a coral), presença de calda fina (exclui cascavel) e com escamas. tais características corroboram com o gabarito da letra A, visto serem as características que descrevem a jararaca.	Alterada para a alternativa A... Procedo o recurso	QUESTÃO ALTERADA
000570	PROFESSOR	33-B	Prezada banca examinadora Na questão 33 sobre a brincadeira e o desenvolvimento infantil, para a banca o jogo tem a finalidade exclusiva de aquisição de conteúdo.) Peço que reveja essa questão pois na percepção de Piaget, Vygotski e Wallon. Ambos tem significado generalizado o jogo parte do princípio de ser um conector entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais. Com isso, verifica-se a importância do jogar e brincar, em que a criança irá "modelar" o mundo a sua volta, apropriando-se de experiências, informações, atividades, atitudes e valores. Sobre essa questão acredita-se que o mais coerente seja, letra B (modalidade de jogo com múltiplos efeitos nas dimensões corporais, cognitivas, afetivas e sociais.	Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social".	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 37 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

				<p>O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo." Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.</p> <p>Atenciosamente, Banca Examinadora</p>	
000505	PROFESSOR	33-B	<p>Através da atividades lúdicas, a criança desenvolve-se psicológica, cultural, social, mental e fisicamente, ou seja, o brincar proporciona um desenvolvimento integral do ser humano. Autores citam: Piaget, Vygotsky e Wallon Depois de abordarmos as concepções sobre o jogo segundo a teoria de Piaget (1990), de Vygotsky (1989) e de Wallon (1981) chegamos à conclusão que para ambos as brincadeiras e os jogos são atividades lúdicas de extrema importância para o desenvolvimento integral da criança, isto é, o desenvolvimento social, moral e cognitivo. Contudo, para além destas atividades específicas da infância contribuírem para o desenvolvimento, estimulam a imaginação onde a criança interpreta papéis, interioriza regras de comportamentos sociais e aprende a socializar-se.</p>	<p>Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo." Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.</p> <p>Atenciosamente, Banca Examinadora</p>	INDEFERIDO
000505	PROFESSOR	17-C	<p>Emenda Constitucional Senado Federal. Pelo que constitui nesta emenda não podendo mudar as decisões judiciais. O caput do art. 22 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), e o teor original do caput do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro</p>	<p>Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a>,</p>	QUESTÃO ALTERADA

Edital de Concurso Público nº 011/2024

24

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 38 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			de 1990 (Lei do Regime Jurídico Único) não foram recepcionados pelo atual contexto constitucional, e não há dúvida de que o estágio probatório, no âmbito da Administração Pública Federal, tem prazo de três anos, e as decisões judiciais em sentido contrário violam o art. 41 da Carta, assim como os princípios da legalidade, da separação de Poderes e da segurança jurídica.  Link: <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/emenda-constitucional">https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/emenda-constitucional</a>	gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	
000224	PROFESSOR	11-N	A RESPOSTA CORRETA SERIA \"8\" MAIS NAO TEVE ALTERNATIVA 8	Prezado candidato, a resposta encontra-se correta com o gabarito preliminar, conforme Estatuto dos Servidores Públicos. Segue link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-publico-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-publico-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> Indeferido.	INDEFERIDO
000224	PROFESSOR	18-A	RESPOSTA CERTA É \" CURITIBA\" E NÃO IONDRINA COM ESTA NO GABARITO.	Prezado candidato, o gabarito preliminar já se encontra corrigido, a alternativa correta é letra \"A\". Indeferido.	INDEFERIDO
000462	PROFESSOR	29-C	A questão encontra uma palavra errada encaenação, que no caso seria correta encaenação por isso ela é considerada errada como a questão está pedindo.	Prezado/a Candidato/a, A questão 29 está anulada devido a um erro de digitação. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000672	PROFESSOR	33-B	o jogo e a brincadeira favorecem não só o desenvolvimento motor e psicomotor, como a lateralidade, coordenação motora, autoestima, como também o desenvolvimento cognitivos sendo meios utilizados para melhorar o desenvolvimento integral do aluno que consequentemente beneficiará o processo de ensino,contribuem favorecendo o desenvolvimento físico, mental, cognitivo, social da criança, além da sua coordenação motora, imaginação, criatividade, socialização e expressão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre \"jogos\" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): \"O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é \"[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social\". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é \"[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo.\" Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa \"A\" está correta.  Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

25



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

000672	PROFESSOR	17-C	De acordo com o estatuto dos servidores públicos de Nova Esperança do Paraná Segunda a lei cap III Do provimento dos cargos públicos e da avaliação de desempenho do estágio probatório — Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessário a sua confirmação no cargo , constante no Estatuto dos Servidores públicos municipais de Nova Esperança perança do sudoeste do Paraná.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000095	PROFESSOR	17-C	Boa tarde consta na Lei orgânica atual do município que o estágio probatório dos servidores municipais é de 3 anos (36 meses), e não de 24 meses como esta indicando o gabarito.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000386	PROFESSOR	17-C	Boa tarde, em relação a essa pergunta por que o art.29 fala em 24 meses e o que e aplicado na realidade são 36 meses , pois está na lei municipal no capítulo 3 artigo 11 que o estágio probatório e equivalente a 36 meses , então uma lei fala sobre um determinado tempo e outra fala sobre outro determinado tempo ,acho que teria que valor o que e feito na prática que são os 36 meses.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000187	PROFESSOR	6-N	06. Mariana resolveu fazer suco de laranja para servir em seu aniversário. Ao todo foram feitos 210 litros de suco de laranja natural. Sabendo disso, quantas garrafas de 3/5 de litros ela conseguiu encher? A. 500 garrafas. B. 150 garrafas. C. 350 garrafas. D. 240 garrafas.  ESSA QUESTÃO ESTAVA CONFUSO NA HORA DE FAZER A LEITURA, NA PARTE EM QUE FALA O SEGUINTE. QUANTAS GARRAFAS DE 3/5 DE LITROS ELA CONSEGUIU ENCHER? A PARTE ( 3/5 ) FICOU BEM CONFUSA PARA INTERPRETAR. DEVERIA SER MELHOR ELABORADA. NÃO CONCORDEI COM ESSA QUESTÃO.	O enunciado deixa claro que são garrafas de 3/5 de litro, ou seja, fica claro que são garrafas de 600ml, sendo assim, para utilizar 210 litros, são necessárias 350 garrafas. Letra C	INDEFERIDO
000485	PROFESSOR	17-C	Na questão 17 referente ao estágio probatório dos funcionários públicos marquei a alternativa C, pois é o tempo que todos tem que cumprir na prática e a resposta foi a alternativa B de dois anos, mais segundo alguns artigos estão em discussão e o estatuto do funcionário de Nova Esperança do Sudoeste está desatualizado. Segundo a emenda constitucional 19/98 o artigo Art. 6º O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. Enquanto isso no Jus brasil há iuma discussão se o estágio probatório é 2 ou 3 anos. A CF/88 determina no art. 41 que: "são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público." Por outro lado, a lei 8112/1990 prescreve no art. 20 que: "servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses." Diante dessa situação qual o prazo do estágio probatório: 3 (três) anos ou 24 (vinte e quatro) meses?	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000259	PROFESSOR	17-N	Art. 20 da Lei 8.112/90 "Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos	QUESTÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 40 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis meses) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo". O estatuto de nova esperança do sudoeste está desatualizado. Pois no mesmo consta o prazo de 24 meses, porém na prática é realizado o período de 36 meses.	e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	ALTERADA
000259	PROFESSOR	17-B	Art. 20 da Lei 8.112/90 "Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis meses) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo". O estatuto de nova esperança do sudoeste está desatualizado. Pois no mesmo consta o prazo de 24 meses, porém na prática é realizado o período de 36 meses.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000067	PROFESSOR	33-B	Diversos autores concordam que a utilização de jogos didáticos servem para muito mais do que para a "[...] finalidade EXCLUSIVA de proporcionar a aquisição de conteúdo", como está na questão A, que saiu como correta no gabarito provisório. Acredito que seja bem óbvio que os jogos trazem muito mais do que exclusivamente a aquisição do conteúdo, por isso acredito que a resposta correta deveria ser a letra B "Modalidade de jogo com múltiplos efeitos nas dimensões corporais, cognitivas, afetivas e sociais". Trago aqui como fundamentação ao meu recurso o seguinte artigo: BARROS, Márcia Graminho Fonseca Braz e; MIRANDA, Jean Carlos; COSTA, Rosa Cristina. Uso de jogos didáticos no processo ensino-aprendizagem. Revista Educação Pública, v. 19, nº 23, 1 de outubro de 2019. Disponível em: <a href="https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/23/uso-de-jogos-didaticos-no-processo-ensino-aprendizagem">https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/23/uso-de-jogos-didaticos-no-processo-ensino-aprendizagem</a> Neste estudo os autores revisam vários outros estudiosos conceituados no que diz respeito ao uso de jogos didáticos para o ensino e desenvolvimento infantil, realço aqui algumas partes dele:  "Como destacado por Santos (2014, p. 32), "as atividade lúdicas podem contribuir significativamente para o processo de construção do conhecimento da criança". Por meio do jogo didático, vários objetivos podem ser alcançados:  o desenvolvimento da inteligência e da personalidade; o desenvolvimento da sensibilidade, da estima e da amizade; a ampliação dos contatos sociais; o aumento da motivação; e o estímulo à criatividade (Miranda, 2002)."  "Vygotsky (2007), apontando a importância da brincadeira para o desenvolvimento infantil, comenta que o jogo permite à criança ingressar em um processo de autodescoberta, desenvolvendo o seu potencial criativo. Menciona, além disso, que a criança nasce em um contexto cultural complexo, cheio de significações e representações sociais que são de difícil compreensão/interpretação para ela. Desse modo, o jogo permite que ela assimile conceitos abstratos e experimente-os dentro do seu próprio contexto, formulando sua própria compreensão e significado."  "Para Campos, Bortoloto e Felício (2003), os jogos didáticos tornam-se aliados no desenvolvimento psicossocial, já que estabelecem conexões importantes entre professor e alunos [...]."  "Portanto, na busca por aulas mais motivadoras, dinâmicas e participativas, os jogos didáticos constituem-se alternativa como agentes modificadores da prática e que conduzem o desenvolvimento de estratégias, senso crítico e confiança, e não simplesmente como atividades de fixação ou passatempo (Miranda et al., 2016; Gonzaga et al., 2017)."  "Os jogos didáticos têm grande importância no desenvolvimento cognitivo dos alunos, pois atuam	Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo." Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.  Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

27



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>no processo de apropriação do conhecimento, permitindo o desenvolvimento de competências, o desenvolvimento espontâneo e criativo, além de estimular capacidades de comunicação e expressão, no âmbito das relações interpessoais, da liderança e do trabalho em equipe. De maneira lúdica, prazerosa e participativa o estudante irá relacionar-se com o conteúdo escolar, levando esse aluno a uma maior apropriação dos conhecimentos envolvidos." (Barros, Miranda e Costa, 2019).</p> <p>Tendo em vista o exposto peço que a banca responsável faça a revisão necessária a fim de que possamos ter a resposta correta validada.</p> <p>Atenciosamente, Obrigada.</p>		
000426	PROFESSOR	17-C	<p>Com base na Lei Nº 675/2011 do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, o prazo de estágio probatório para os servidores públicos é de 36 meses, conforme estabelecido no Art. 11 da referida lei. Portanto, se a questão mencionava o prazo de 24 meses (Art. 29), essa informação está desatualizada e deve ser anulada, pois foi substituída pela nova legislação que estipula um prazo diferente para o estágio probatório dos servidores públicos do município. Além disso, a questão não citou o número da Lei a qual estava mencionando.</p> <p>LEI Nº 675/2011 DE 21.09.2011 Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências. CAPÍTULO III DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO Art. 10. A primeira investidura nos Cargos Públicos ou Funções do Município, previstos nesta Lei, dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná."</p>	<p>Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a>, o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.</p>	QUESTÃO ALTERADA
000426	PROFESSOR	33-B	<p>O jogo didático, pode ser definido como a "modalidade de jogo com múltiplos efeitos nas dimensões corporais, cognitivas, afetivas e sociais" e não deve ser definido como uma finalidade "exclusiva de proporcionar a aquisição de conhecimento". Desta maneira conforme o gabarito, a alternativa A está errada. E a alternativa correta é a alternativa B.</p> <p>Justificativa:</p> <p>Múltiplos efeitos nas dimensões corporais: Os jogos didáticos geralmente envolvem atividades físicas, como mover peças em um tabuleiro, realizar tarefas em equipes, ou até mesmo atividades mais complexas que requerem habilidades motoras específicas. Essas atividades físicas contribuem para o desenvolvimento das dimensões corporais, como coordenação, destreza e até mesmo condicionamento físico, dependendo do tipo de jogo.</p> <p>Dimensões cognitivas: Os jogos didáticos desafiam os jogadores a pensarem estrategicamente, tomarem decisões rápidas e avaliarem suas ações. Isso estimula o raciocínio lógico, a resolução de problemas e outras habilidades cognitivas, como memória e atenção.</p> <p>Dimensões afetivas: Jogos didáticos muitas vezes envolvem interações sociais, cooperação, competição saudável e sentimentos de realização. Esses aspectos afetivos são fundamentais para o desenvolvimento emocional e social dos jogadores, ensinando-lhes a lidar com vitórias, derrotas,</p>	<p>Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo." Referência KISHIMOTO, Tizuki Morchida. O jogo e a educação infantil. São</p>	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 42 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			trabalho em equipe e respeito às regras.  Dimensões sociais: Além das interações individuais, os jogos didáticos podem promover a socialização em grupos, o aprendizado colaborativo e a compreensão das dinâmicas sociais. Eles também podem ser usados como ferramentas para abordar questões sociais, culturais e éticas.  Portanto, um jogo didático não deve ser definido apenas pela finalidade de adquirir conhecimento, mas sim como uma atividade multifacetada que impacta diversas áreas do desenvolvimento humano.	Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.  Atenciosamente, Banca Examinadora	
000341	PROFESSOR	17-C	LEI Nº 622/2010 (Revogada pela Lei nº 675/2011) Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências. Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000609	PROFESSOR	1-B		O recurso não apresenta qualquer justificativa, razão pela qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000474	PROFESSOR	17-N	Tendo em vista que a lei 675/2011 que reorganiza o quadro de remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, expressa no Caput do Art. 11, que o candidato selecionado no concurso fica sujeito a estágio probatório de três anos de efetivo exercício. E no mesmo sentido, a Constituição Federal em seu artigo 41 tem o mesmo texto. Sendo assim, clama pela anulação da questão 17.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000723	PROFESSOR	17-C		Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000723	PROFESSOR	33-C	O jogo didático, pode ser definido como a "modalidade de jogo com múltiplos efeitos nas dimensões corporais, cognitivas, afetivas e sociais" e não deve ser definido como uma finalidade "exclusiva de proporcionar a aquisição de conhecimento". Desta maneira conforme o gabarito, a alternativa A está errada. E a alternativa correta é a alternativa B. Justificativa: Múltiplos efeitos nas dimensões corporais: Os jogos didáticos geralmente envolvem atividades físicas, como mover peças em um tabuleiro, realizar tarefas em equipes, ou até mesmo atividades mais complexas que requerem habilidades motoras específicas. Essas atividades físicas contribuem para o desenvolvimento das dimensões corporais, como coordenação, destreza e até mesmo condicionamento físico, dependendo do tipo de jogo. Dimensões cognitivas: Os jogos didáticos desafiam os jogadores a pensarem estrategicamente, tomarem decisões rápidas e avaliarem suas ações. Isso estimula o raciocínio lógico, a resolução de problemas e outras habilidades cognitivas, como memória e atenção. Dimensões afetivas: Jogos didáticos muitas vezes envolvem interações sociais, cooperação, competição saudável e sentimentos de realização. Esses aspectos afetivos são fundamentais para o desenvolvimento emocional e social dos jogadores, ensinando-lhes a lidar com vitórias, derrotas, trabalho em equipe e respeito às regras. Dimensões sociais: Além das interações individuais, os jogos didáticos podem promover a	Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo."	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

29



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			socialização em grupos, o aprendizado colaborativo e a compreensão das dinâmicas sociais. Eles também podem ser usados como ferramentas para abordar questões sociais, culturais e éticas. Portanto, um jogo didático não deve ser definido apenas pela finalidade de adquirir conhecimento, mas sim como uma atividade multifacetada que impacta diversas áreas do desenvolvimento humano.	Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.  Atenciosamente, Banca Examinadora	
000723	PROFESSOR	17-C	Com base na Lei Nº 675/2011 do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, o prazo de estágio probatório para os servidores públicos é de 36 meses, conforme estabelecido no Art. 11 da referida lei. Portanto, se a questão mencionava o prazo de 24 meses (Art. 29), essa informação está desatualizada e deve ser anulada, pois foi substituída pela nova legislação que estipula um prazo diferente para o estágio probatório dos servidores públicos do município. Além disso, a questão não citou o número da Lei a qual estava mencionando.  \\LEI Nº 675/2011 DE 21.09.2011 Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências. CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO Art. 10. A primeira investidura nos Cargos Públicos ou Funções do Município, previstos nesta Lei, dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.\\	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000119	PROFESSOR	23-B	A questão de número 23 apresenta a relação entre a linguagem oral e escrita, propondo uma avaliação da literatura que discute a linguagem e solicita ao candidato que indique a alternativa incorreta, apresentando a letra A, como correspondente, no entanto, a alternativa B, propõe: \\a fala e a escrita não coincidem, apesar de serem modalidades da linguagem.\\ Entretanto, compreende-se que a fala e escrita coincidem, em processo dialógico, como corrobora a autora Rojo (p. 45, 2006.) \\Com o desenvolvimento das novas mídias e tecnologias, os gêneros se transformam em entidades multimodais, isto é, utilizam-se de diversas modalidades de linguagem - fala, escrita, imagens (estáticas e em movimento), grafismos, gestos e movimentos corporais - de maneira integrada e em diálogo entre si, para compor os textos.\\ Confirmando a visão de que a alternativa B também é uma inverdade, ao afirmar que a fala e escrita não coincidem. Pelo contrário, ambas se interrelacionam e dialogam entre si para compor o sentido da língua.  Referência bibliográfica: ROJO, Roxane. As relações entre fala e escrita: mitos e perspectivas - caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006.	Prezado/a Candidato/a, Considere a seguinte análise de Gladis Massini-Cagliari, referência na área da linguagem: "A língua possui duas modalidades: a oral e a escrita. Embora, consiste em uma representação da fala, a escrita não é uma transcrição dela. Assim, fala e escrita não coincidem, mesmo sendo modalidades da mesma língua, uma vez que cada uma tem as suas próprias regras de realização. ( Massini-Cagliari, 2001, p. 28). Referência: CAGLIARI-MASSINI, Gladis. O texto na alfabetização: coesão e coerência. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2001. Logo, a alternativa "A" está INCORRETA e deveria ser assinalada para responder a solicitação da questão 23. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000119	PROFESSOR	33-B	A questão de número 33 traz o questionamento sobre a definição do jogo didático, de acordo com a literatura sobre a brincadeira, trazendo a alternativa A como correta, sendo esta: \\Modalidade de jogo com a finalidade exclusiva de proporcionar aquisição do conteúdo\\, sendo evidentemente	Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 44 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>errônea, dado que diversos autores definem o jogo como imprescindível para o desenvolvimento INTEGRAL dos educandos, como retrata Miranda em seu artigo "No fascínio do jogo, a alegria de aprender", caracteriza o jogo através de duas possibilidades de desenvolvimento, sendo elas: 1: o desenvolvimento da inteligência e da personalidade; 2: o desenvolvimento da sensibilidade, da estima e da amizade; 3: a ampliação dos contatos sociais; 4: o aumento da motivação; e o estímulo à criatividade. (MIRANDA, 2002)</p> <p>Confirmando a prerrogativa de que o jogo é precursor do desenvolvimento integral dos educandos, portanto, a alternativa B seria a mais adequada, pois explicita: "Modalidade de jogo com múltiplos efeitos nas dimensões corporais, cognitivas, afetivas e sociais.", não focando apenas na aquisição dos conteúdos, mas em diversos outros aspectos tão relevantes quanto.</p> <p>Referência bibliográfica: MIRANDA, Simão de. No fascínio do jogo, a alegria de aprender. Brasília, v.8, n.14, jan/jun. 2002.</p>	<p>discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo."</p> <p>Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.</p> <p>Atenciosamente, Banca Examinadora</p>	
000417	PROFESSOR	33-B	<p>Considerando a literatura e produção acadêmica/científica da Pedagogia, encontramos na alternativa B a melhor resposta para satisfazer a questão supracitada. O jogo didático é um elemento de desenvolvimento MULTIDIMENSIONAL do aluno. A alternativa requisitada no gabarito provisório reduz esta prática pedagógica ao simples trabalho conteudista, de modo fragmentado e parcelado. Segundo Piaget (1967) citado por Tezani (2004), "o jogo não pode ser visto apenas como divertimento ou brincadeira para desgastar energia, pois ele favorece o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e moral". Além disso, Fernandes deixa claro que "(...) além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo, garante também, de forma prazerosa, o desenvolvimento pessoal, social, afetivo, físico e psicomotor" (2010). Kishimoto (1998) remete-se à mesma perspectiva, enfatizando que o jogo didático atua no desenvolvimento de aspectos diversos dos sujeitos. Tendo estes aspectos em vista, fica claro que a alternativa B corresponde adequadamente a definição de jogo didático, entendendo - enquanto professores - que o jogo, por mais que seja planejado intencionalmente com finalidades relacionadas aos conteúdos, contribui direta e indiretamente para o desenvolvimento dos aspectos corporais, afetivos e sociais.</p> <p>Referências FERNANDES, Naraline Alvarenga. Uso de jogos educacionais no processo de ensino e de aprendizagem. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Curso de Especialização em Mídias na Educação. Alegrete - RS, 2010. KISHIMOTO, T. M. (Org.) Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 3ª Ed. São Paulo: Cortez 1998. TEZANI, Thaís Cristina Rodrigues. O jogo e os processos de aprendizagem e desenvolvimento: aspectos cognitivos e afetivos. 2004.</p>	<p>Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo."</p> <p>Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos</p>	INDEFERIDO



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

				didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.  Atenciosamente, Banca Examinadora	
000417	PROFESSOR	23-B	Compreendemos que a alternativa B é a que mais satisfaz o comando da questão. Solicita-se a alternativa incorreta e esta encontra-se na alternativa B, visto que a fala e a escrita coincidem rotineiramente. É claro e evidente que fala e escrita coincidem, tendo por base os próprios erros das crianças em fase de alfabetização, na qual as crianças que falam/verbalizam de forma errada, escrevem também de modo errado, coincidindo fonemas e grafemas. Conforme Kosh e Elias (2009) "(...) não significa, porém, que fala e escrita devam ser vistas de forma dicotômica, estanque, como era comum há algum tempo (...)\". Desta forma, é imprescindível que compreendamos que, com suas distintas características, fala e escrita coincidem em certos pontos do desenvolvimento do sujeito. Na mesma perspectiva, Kosh e Elias (2009) explicitam que "\na fase inicial de aquisição da escrita, a criança transpõe para o texto escrito os procedimentos que está habituada a usar em sua fala. Isto é, continua a empregar em suas produções os recursos próprios da língua falada\". Mais uma vez, entendemos que fala e escrita estão diretamente correlacionadas, transpondo-se corriqueiramente.  Referência KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009.	Prezado/a Candidato/a, Considere a seguinte análise de Gladis Massini-Cagliari, referência na área da linguagem: "A língua possui duas modalidades: a oral e a escrita. Embora, consiste em uma representação da fala, a escrita não é uma transcrição dela. Assim, fala e escrita não coincidem, mesmo sendo modalidades da mesma língua, uma vez que cada uma tem as suas próprias regras de realização. ( Massini-Cagliari, 2001, p. 28). Referência: CAGLIARI-MASSINI, Gladis. O texto na alfabetização: coesão e coerência. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2001. Logo, a alternativa "A" está INCORRETA e deveria ser assinalada para responder a solicitação da questão 23. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000417	PROFESSOR	17-C	De acordo com a Lei Nº 675/2011 de 21.09.2011 que "\Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências\", fixa no artigo 11: "\O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná\". Portanto, a alternativa correta da questão consolida-se na alternativa C = 36 meses.  Fonte de pesquisa: Lei Ordinária 675 2011 de Nova Esperança do Sudoeste PR (leismunicipais.com.br)	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000119	PROFESSOR	17-C	A questão de número 17 propõe a análise do documento normativo dos servidores, o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Esperança do Sudoeste, solicitando o período de estágio probatório contido no artigo 29 do documento. No entanto, há uma lei atualizada que Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências, a Lei Nº 675/2011 de 21.09.2011, a qual afirma em seu artigo 11: "\O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.\" Dito que a lei que vigora na atualidade é esta, atualizada, a alternativa correta na questão é a de letra C) 36 meses. Referência bibliográfica: Nova Esperança do Sudoeste. Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 46 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			2011. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/a/pr/n/nova-esperanca-do-sudoeste/lei-ordinaria/2011/68/675/lei-ordinaria-n-675-2011-reorganiza-o-quadro-de-cargos-e-remuneracao-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-nova-esperanca-do-sudoeste-estado-do-parana-e-das-outras-providencias">https://leismunicipais.com.br/a/pr/n/nova-esperanca-do-sudoeste/lei-ordinaria/2011/68/675/lei-ordinaria-n-675-2011-reorganiza-o-quadro-de-cargos-e-remuneracao-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-nova-esperanca-do-sudoeste-estado-do-parana-e-das-outras-providencias</a> . Acesso em 10 de maio de 2024.		
000460	PROFESSOR	17-N	Prezada banca examinadora, Tendo em vista que a Lei 675/2011 que reorganiza o quadro de remuneração dos servidores do Município de Nova Esperança de Sudoeste Art.11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. E no mesmo sentido a Constituição Federal em seu artigo 41 tem o mesmo texto. Sendo assim, clama pela anulação da questão 17.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000570	PROFESSOR	17-N	Prezada Banca examinadora Tendo em vista que a Lei 675/2011 que reorganiza o quadro de remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, expressa no Caput do Art. 11, que o candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de três anos de efetivo exercício. E no mesmo sentido, aa Constituição Federal em seu artigo 41 tem o mesmo texto. Sendo assim, clama pela anulação da questão 17.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000602	PROFESSOR	17-C	O Município de Nova Esperança do Sudoeste segue em questão quando da contratação de servidor público por concurso o estágio probatório de 36 meses, opção está assinalada na questão dezesete do concurso público nº. 01/2024, sendo que no gabarito preliminar a resposta foi a opção constante na letra B de 24 meses, o que não condiz com o que está sendo aplicado no Município, como mostra o paragrafo da Lei 675/2011 dos cargos e salários dos servidores do Município. LEI Nº. 675/2011 21.09.2011 SÚMULA: Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências. CAPÍTULO III DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO  Art. 10. A primeira investidura nos Cargos Públicos ou Funções do Município, previstos nesta Lei, dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Art. 11. O candidato selecionado em concurso fica sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná. e não como está descrito no estatuto. Diante do exposto, solicito que a comissão deste concurso reveja a decisão quanto a resposta da questão mencionada acima.	Prezado candidato, conforme atualização do Plano de Cargos e Carreiras, link: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr">https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-nova-esperanca-do-sudoeste-pr</a> , o gabarito preliminar fica alterado para a alternativa "C". Questão alterada.	QUESTÃO ALTERADA
000462	PROFESSOR	33-A	O jogo com modalidade exclusiva, na educação infantil não tem exclusividade mas sim múltiplas funções os jogos didáticos então acredito que a resposta seria a letra B	Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981):	INDEFERIDO

Edital de Concurso Público nº 011/2024

33

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 47 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

				<p>"O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo." Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.</p> <p>Atenciosamente, Banca Examinadora</p>	
000386	PROFESSOR	33-B	<p>Nesse questão a resposta que está no gabarito consta como EXCLUSIVA para proporcionar a aquisição de conteúdo, mas na verdade os jogos didático não são formas exclusivas para aquisição de conteúdo, visto que somente a alternativa letra B não coloca como exclusiva ou exclusivamente, sendo nesse sentido a mais correta.</p>	<p>Prezado/a Candidato/a, A questão 33 faz referência ao jogo didático, não se trata das discussões sobre "jogos" nas dimensões abordadas por Piaget, Vygotsky e Wallon. Sobre o jogo didático, observe as considerações de Vidal (1981): "O jogo didático como modalidade destinada exclusivamente à aquisição de conteúdos, diferenciando-o do jogo educativo. (Vidal, 1981 apud Kishimoto, 2003, p. 21). O jogo educativo, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais dinâmico, envolve ações ativas das crianças, permite exploração e tem múltiplos efeitos na esfera corporal, cognitiva, afetiva e social". O jogo didático, segundo Vidal (1981 apud Kishimoto, 2003, p. 22) é "[...] mais restrito, pela sua natureza atrelada ao ensino de conteúdos, torna-se, no seu entender, inadequado para o desenvolvimento infantil, por limitar o prazer e a livre iniciativa da criança e tornar-se muitas vezes monótono e cansativo." Referência KISHIMOTO, Tizuki Mochida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Editora Pioneira, 2003. Logo, para estudiosos do desenvolvimento infantil, os jogos didáticos tem a única finalidade de trabalhar o conteúdo e não contribuem para o desenvolvimento infantil. A alternativa "A" está correta.</p>	INDEFERIDO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 48 / 076



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

				Atenciosamente, Banca Examinadora	
000226	PSICÓLOGO	37-N	Nesta questão o enunciado pede para apontar as três habilidades (marcando a incorreta). Todas alternativas só continham 2 habilidades, impossibilitando assim a real interpretação.	Recurso não procede.	INDEFERIDO
000226	PSICÓLOGO	10-N	Erro de ortografia. a palavra intensão está com a grafia fora do contexto da questão, pois INTENSÃO refere-se ato de intensar; força, veemência, energia, um aumento de tensão.  O sentido de interpretação da questão refere-se a aquilo que se pretende fazer; propósito, plano, ideia. a Grafia correta seria Intenção, de acordo com a norma culta.	É nítido que a questão perguntava sobre a quantidade de pessoas que desejam fazer carteira AB. Sendo assim, letra B.	INDEFERIDO
000706	PSICÓLOGO	37-B	Segue em anexo a justificativa quanto ao recurso da questão 37.	Em atenção ao recurso impetrado pela(o) candidata(o), referente a questão de nº 37 do caderno de prova para Psicólogo(a) , A BANCA formula a seguinte resposta: A questão foi formulada tendo como referência a obra clássica e já consagrada no Brasil (Psicologia, organizações e trabalho no Brasil, 2014), cuja obra, principalmente, têm expressiva aceitação e utilização nas disciplinas de Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT). Inclusive, a referida obra foi mencionada já no início do enunciado da questão, cuja questão solicitava aos candidatos que apontassem a alternativa INCORRETA no que concernem as (03) três habilidades que um líder pode desenvolver e/ou receber treinamento, habilidades apontadas por Robert Katz, QUE DE ACORDO A QUESTÃO, SÃO AS ALTERNATIVA B, C e D. Nesse sentido, no caso específico, a alternativa INCORRETA é a alternativa A, pois vejamos a página de número 424, da obra utilizada para subsidiar a elaboração da questão de número 37:  Referência bibliográfica utilizada para a elaboração da questão: Psicologia, organizações e trabalho no Brasil [recurso eletrônico] / Organizadores, José Carlos Zanelli, Jairo Eduardo Borges-Andrade, Antonio Virgílio Bittencourt Bastos. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2014. Diante do exposto, a Banca decide por NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A QUESTÃO, DANDO COMO ÚNICA RESPOSTA INCORRETA A ALTERNATIVA A.	INDEFERIDO
000698	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	20-A	Bom dia, preciso tirar uma duvida, a pergunta de numero 20 marquei a letra A como correta, e no gabarito de vocês, diz que a resposta correta é a letra C, mais todas as pesquisas que realizei indicam a letra A como certa, gostaria se possivel que vocês me explicassem porque a Letra C é a correta e não a letra A? Obrigada!	Questão alterada para A.	QUESTÃO ALTERADA
000576	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1-C		O recurso não apresenta qualquer justificativa, razão pela qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000062	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	20-A	Após larga pesquisa constatei que a resposta da questão número 20: Como se chamava a moeda no Brasil na época do império? Está equivocada no gabarito provisório. Consta como resposta C (mil réis) enquanto que em diversos artigos a resposta é a A (Réis).		QUESTÃO ALTERADA

Edital de Concurso Público nº 011/2024

35

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 49 / 076



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

			<p>Peço que verifiquem as imagens anexadas. O Réis permaneceu em circulação no período do império por 139 anos. Não podemos negar que ainda no mesmo período a moeda de papel foi criada e passou a circular conhecida como Mil-Réis, mas oficialmente o nome da moeda brasileira foi Réis na época.</p> <p>Se constatada que a interpretação de resposta possa ser tanto A quanto C devido ao fato de que as duas moedas circulavam no Brasil no período imperial, peço então a anulação da questão.</p> <p>Desde já agradeço a eficiência e presteza.</p> <p>Att: Viviane</p>	Questão	alterada	para	A.	
--	--	--	---	---------	----------	------	----	--

Cod430980

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### 15a. SESSÃO–DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

#### SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N°. 1342/2024 – 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguauçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

#### PAUTA ORDEM DO DIA:

MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2024–LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SUMULA: MOÇÃO DE PESAR, pelo falecimento do Senhor Dário Vieira, Ex-Vereador deste Município, ocorrido no dia 09 de maio de 2024.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod430965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA No 21.395

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:

#### ALTERAR

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 16 de maio de 2024:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
José Ramos	Motorista de Veículos Leves	338.266.419-49	00%	50%
Robson José Rodrigues Vaiz	Motorista	082.910.859-94	00%	50%
Emerson Ricardo Soares	Motorista	060.111.859-67	00%	50%

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 15 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 21.388 – NOMEAR – de 14 de maio de 2024, Publicado no “DIOEMS”, em data de 16 de maio de 2024. Edição nº 3111.

#### ONDE SE LÊ:

##### NOMEAR

Art. 1º – A Sra. NELSI MARLI ZAGO DANGUI, portadora do RG nº 4.467.160-3 e inscrita no CPF/MF nº 689.956.799-72, servidora efetiva, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Censo, Frequência e Assistência ao Educando, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 15 de maio de 2024.

#### LEIA-SE:

##### NOMEAR

Art. 1º – A Sra. NELSI MARLI ZAGO DANGUI, portadora do RG nº 4.467.160-3 e inscrita no CPF/MF nº 689.956.799-72, servidora efetiva, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Censo, Frequência e Assistência ao Educando, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 15 de maio de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430923

### ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 21.394 – EXONERAR – de 15 de maio de 2024, Publicado no “DIOEMS”, em data de 16 de maio de 2024. Edição nº 3111.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º – A pedido, o Sr. CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER, inscrito no CPF/MF nº 511.614.279-53, do desempenho do cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitações e Compras, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 16 de maio de 2024.

#### LEIA-SE:

Art. 1º – A pedido, o Sr. CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER, inscrito no CPF/MF nº 511.614.279-53, do desempenho do cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitações e Compras, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 15 de maio de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430937

### PORTARIA Nº 21.396

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03986/2024, datado de 16 de maio de 2024; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MATILDE RIBAS DUARTE, inscrita no CPF/MF nº 792.286.909-68, ocupante do cargo de Merendeira – PSS, admitida em 01/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola/CMEI Nossa Senhora de Fátima, Regime Celetista, a contar de 16 de maio de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.397

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03989/2024, datado de 16 de maio de 2024; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. EMANUELI DE PAULA RIBAS, inscrita no CPF/MF nº 105.723.299-89, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, admitida em 01/08/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola/CMEI Nossa Senhora de Fátima, Regime Celetista, a contar de 16 de maio de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430953

### PORTARIA Nº 21.398

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0571/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominada não atua mais no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; resolve:

#### REVOGAR

Art. 1º – Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 16 de maio de 2024:

Professor	CPF	Padrão	Função	Grat.
Nelsi Marli Zago Dangui	689.956.799-72	1º e 2º Padrões	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430982

### TERMO ADITIVO Nº 52/2024

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 218/2021, referente ao Processo nº 105/2021, Pregão Eletrônico nº 44/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 80.194.335/0001-27, com sede a Itacolomi, 2005, Menino Deus, CEP 85.502-070, na cidade de Pato Branco-PR, representada por LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, inscrito no CPF 285.682.499-49, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 1372/2024 (fl. 462) da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham (fls. 463/472).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positos, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).” Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato firmado com o fornecedor LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP (...)”

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, até 16/07/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos – Representante

Cod430927

### ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 111/2023 firmado com Alelo Instituição de Pagamento S.A. no Processo nº 76/2023, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 24 de abril de 2024 edição nº. 3096, na forma que segue. Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses

a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 11/09/2025.

Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 11/09/2024.

Palmas, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod430964

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Data limite até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKX4492	116100T001748089	28/04/2024	55411
AUI2006	116100T000309672	27/04/2024	55250
DSX2D34	116100T001748090	28/04/2024	55411
MHN8I16	116100T001748085	27/04/2024	55411
SEC7G98	116100T000309673	27/04/2024	54521

Data limite até 27/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQV4950	116100T001477465	01/05/2024	55680
AYR3C99	277330NIC0002294	19/04/2024	50020
AYR3C99	277330NIC0002295	19/04/2024	50020

Data limite até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANV5159	116100T001316752	03/05/2024	55411
AZS8J19	116100T001316754	03/05/2024	55414
PYH4718	116100T001316753	03/05/2024	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLE3066	116100T001125741	28/02/2024	56222

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V.S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 27/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD0074	116100T001326704	25/02/2024	55250
AID7562	116100T001568908	25/02/2024	55680
AJH7B87	116100T001330172	24/02/2024	55680
AKH5464	116100T001568909	25/02/2024	55680
AUF1366	116100T001568910	25/02/2024	55680
BAA6I45	116100T001568911	25/02/2024	55680
LCR1D43	116100T001568913	25/02/2024	55680
MFA7G73	116100T001568912	25/02/2024	55680
MGJ9A10	116100T001568914	25/02/2024	55680

Cod430957

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2024****PROCESSO Nº 27/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22 /2024****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas-PR  
**CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 06.020.318/0001-10, com sede à Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Bairro Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por **ADRIANA CECCONELLO**.**OBJETO: Aquisição de ônibus escolar em atenção a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023/FNDE- Processo nº 23034.036823/2023-86, referente ao Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, solicitação SIGARP nº 98827, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ônibus escolares, conforme autorização para a utilização da ATA nº 681/2024 CGCOM/DIRAD/FNDE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ônibus Urbano Escolar Acessível - piso alto pequeno, procedência nacional, marca VOLKSWAGEN, modelo 8.180 E, categoria M3 com características específicas para transporte escolar, comprimento 7.350mm, capacidade carga útil líquida mín 1.632 kg com duas opções de planta, sendo a primeira com 18 alunos sentados e 2 box de cadeirante, mais o auxiliar, mais o condutor, e a segunda com 21 alunos sentados e 1 box de cadeirante, mais o auxiliar, mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.380 mm, Potência 129 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, torque 600 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Bocal de solda sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com diferencial. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6"x 17,5") coralumínio, equipadas pneus radiais para uso urbano (215/75R 17,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, 2 alternadores de 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.2.1.7.1 do edital do FNDE/MEC. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído. Largura interna 2.120mm, largura externa 2.200mm, corredor min. 300 mm, Altura externa 3.175mm, altura interna 1.900mm. Parachoque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria, sensores aproximação. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50 micra m, 4 SIAs cfe edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre min 900 mm, tipo urbana com folha dupla, com um pega mão instalado em cada folha com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e	UN	01	399.000,00	399.000,00

dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) conforme disposto na ABNT NBR 16558, e local apropriado para até 2 cadeiras de rodas, além de 1 ou 2 boxes para cadeirante, dependendo da opção de planta; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com bloqueios que podem ser retirados somente com ferramenta adequada, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 3 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, ventilador elétrico para desembaçar o para-brisa; Equipado com equipamento AC do tipo Split com capacidade de mínima de 75.000 BTU/h com mostrador digital interno, e todas as especificações conforme edital; Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltrona auxiliar próximo a porta com cinto de 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanefa, painel controle de fácil alcance ao motorista, 2 dispositivos reboque, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música e modem de internet. Possui 6 alto falantes, um conjunto de duas portas de USB para cada conjunto de poltronas, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retro visores externos e interno e câmeras para possibilitar visão indireta; 3 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões (Assentamento com 5.000 km e Lubrificação com 30.000 km, além da revisão de entrega), validade da proposta 200 dias, prazos entrega conforme definido em edital, dependendo da localidade da contratante e do número de veículos do contrato. Todas as especificações, medidas, tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2023, termo de referência e seus anexos.

**RECURSOS:**

12.361.0020.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	4.4.90.52
12.365.0021.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25%	1102	4.4.90.52
12.361.0020.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000 1103 1104	4.4.90.52
12.365.0021.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	4.4.90.52
12.361.0020.2035	MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	1107	4.4.90.52

VALOR: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa Conjunta de INSS/FEDERAL, FGTS, Estadual, Trabalhista e Certidão Tributário Municipal.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod430921

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADILSON VARGAS-ME-CNPJ N.º 29.814.319/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 23/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.432,24 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	800	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 16 de maio de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod430939

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 08/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 022/2024, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a seguinte empresa:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Álcool em Gel 70%, embalagem 1 L.	supervale		LTS	100,00	13,95	1.395,00
2	3	Álcool líquido 70%, embalagem 1 L.	super vale		LTS	100,00	11,10	1.110,00
2	5	Bobina saco plástico - picotada em alta densidade, fundo reto próprio para acondicionar alimento, 28 cm x 40 cm, 50 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	giopac		UND	50,00	9,10	455,00
2	6	Copo plástico Descartável - com norma da ABNT, transparente cristal ou Copo plástico Descartável - com norma da ABNT, transparente cristal ou branco, 100 x 50ml	happy		PCT	50,00	5,80	290,00
2	7	Copo plástico Descartável - com norma da ABNT, transparente cristal ou branco, 100 x 180ml	happy		PCT	1.500,00	8,75	13.125,00
2	8	Desodorizador de ambiente em spray. Embalagem contendo no mínimo 360 ml.	keldrin		UND	150,00	13,90	2.085,00
2	10	Detergente líquido neutro para louça, embalagem com 500ml	gota limpa		UND	300,00	3,50	1.050,00
2	11	Detergente líquido neutro para limpeza em geral, concentrado para diluição mínimo 1:20, embalagem de 1 a 5 litros.	gota limpaaq		LTS	540,00	19,50	10.530,00
2	16	Guardanapo folha branca, dupla, resistente, grande, medindo 33x30cm, p Guardanapo folha branca, dupla, resistente, grande, medindo 33x30cm, pacote com 50 unid.	lar		PCT	100,00	4,20	420,00
2	21	Pano de chão, Confeccionado em tecido 100% algodão cru, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	flabom		UND	180,00	18,15	3.267,00
2	25	Querosene líquida.Embalagem 1 litro	forta		LTS	100,00	17,80	1.780,00
2	27	Rodo para limpeza - corpo em plástico de 40cm, borracha dupla em EVA, com garras para fixar melhor o pano, com cabo de madeira mínimo 1,2m plastificado.	toq 82		UND	50,00	20,00	1.000,00
2	29	Rodo de espuma esponja abrasivo - corpo de madeira ou plástico de no m Rodo de espuma esponja abrasivo - corpo de madeira ou plástico de no mínimo 30cm, com cabo de madeira mínimo 1,2 m, boa qualidade.	locateli		UND	30,00	18,25	547,50
2	30	Sabão em barra - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de Sabão em barra - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água.	nobre		UND	200,00	13,40	2.680,00
2	33	Sabonete em barras INFANTIL - unid. mínimo 80g.	baby		UND	50,00	3,75	187,50
2	37	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistênci Saco de lixo, na cor preta,	eco		PCT	150,00	11,50	1.725,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 57 / 076

		<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>						
		boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 30 litros, pacote com 50 unidades						
2	40	Saco de lixo, na cor azul, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência Saco de lixo, na cor azul, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 30 litros, pacote com 50 unidades	eco		PCT	100,00	12,40	1.240,00
2	43	Saponáceo - De boa qualidade. Com aromas sortidos, embalagem contendo Saponáceo - De boa qualidade. Com aromas sortidos, embalagem contendo 300 ml.	glamur		UND	120,00	7,99	958,80
2	48	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	flabom		UND	30,00	18,50	555,00
2	54	Sapato/tênis unissex, profissional, em EVA, impermeável, flexível, com Sapato/tênis unissex, profissional, em EVA, impermeável, flexível, com solado antiderrapante, com tratamento antimicrobiano, cor preta, numeração diversa adulto, Normas NR-32.	wolk		UND	100,00	115,00	11.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>55.900,80</b>
<b>ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	Coxa e sobrecoxa de frango	C VALE		KG	1.000,00	9,98	9.980,00
1	44	Carne bovina mista de primeira	BANTLE		KG	1.000,00	39,49	39.490,00
2	12	Escova sanitária, para limpeza vaso sanitário, com suporte, cerdas em Escova sanitária, para limpeza vaso sanitário, com suporte, cerdas em nylon, comprimento mínimo 30 cm.	ITALY		UND	100,00	11,42	1.142,00
2	18	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água, embalagem pulverizadora com 500ml.	UAU		UND	150,00	17,14	2.571,00
2	24	Pedra sanitária - Composição: paradiclorobenzeno – essência corante, m Pedra sanitária - Composição: paradiclorobenzeno – essência corante, mínimo 25g, com suporte de tela e gancho para bacia sanitária.	SANY		UND	500,00	3,69	1.845,00
2	26	Rodo para limpeza - corpo em plástico de 60cm, borracha dupla em EVA, Rodo para limpeza - corpo em plástico de 60cm, borracha dupla em EVA, com garras para fixar melhor o pano, com cabo de madeira mínimo 1,5m plastificado.	DESAFIO		UND	80,00	19,99	1.599,20
2	36	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistênci Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 50 litros, pct com 50 unidades.	BAKROL		PCT	150,00	11,89	1.783,50
2	39	Saco de lixo, na cor azul, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência Saco de lixo, na cor azul, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 50 litros, pct com 50 unidades.	BAKROL		PCT	100,00	11,49	1.149,00
2	47	Tolha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70 Tolha de Banho composto de 100% em algodão, medindo	PANOSIL		UND	30,00	38,49	1.154,70

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 58 / 076

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA						
		aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.						
2	51	Rastelo plástico para jardim (ancinho) - largura mínima 40cm, com no m Rastelo plástico para jardim (ancinho) - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 dentes de plástico, cabo de madeira de boa qualidade.	DESAFIO		UND	50,00	22,49	1.124,50
2	52	Vassoura de plástico - com cerdas de nylon, cabo de madeira revestido Vassoura de plástico - com cerdas de nylon, cabo de madeira revestido de plástico de boa qualidade.	LOCATEL LI		UND	100,00	17,94	1.794,00
3	9	Pão de queijo, mínimo 50 gramas	DIPAES		UND	1.500,00	3,16	4.740,00
3	11	Sanduíches (pão, queijo, presunto, maionese)	DIPAES		UND	1.000,00	5,99	5.990,00
3	12	Torta de bolacha	DIPAES		KG	30,00	30,74	922,20
3	13	Crepioca, recheio salgado, mínimo 150g.	DIPAES		UND	500,00	5,73	2.865,00
3	14	Docinhos sortidos, diversos sabores, mínimo 20g	DIPAES		UND	3.000,00	3,32	9.960,00
<b>TOTAL</b>								88.110,10
<b>LUIZ BUDZINSKI LTDA</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açúcar branco cristal	ALTO ALEGRE		KG	200,00	4,98	996,00
1	4	Água mineral sem gás, unid. 500ml.	AGUA LIFE		UND	5.000,00	3,49	17.450,00
1	6	Apresentado bovino	MIOLAR		KG	50,00	27,94	1.397,00
1	7	Arroz branco, tipo 1, parboilizado	DALON		KG	50,00	6,74	337,00
1	8	Balas de frutas pct 250 grs	SIMONETTO		UND	200,00	6,09	1.218,00
1	10	Biscoito salgado tipo água e sal, pct com 400g	CASAREDO		UND	500,00	6,24	3.120,00
1	11	Bombom sabores sortidos, ex 300 com grs	GAROTO		UND	400,00	15,94	6.376,00
1	13	Café solúvel granulado, 200 grs	MELITTA		UND	50,00	19,94	997,00
1	14	Carne bovina moída tipo 1	FRISPAR		KG	500,00	34,49	17.245,00
1	17	Chá mate, diversos sabores, cxs contendo 25 sachês	NATE LEAO		UND	200,00	5,74	1.148,00
1	18	Chá pra chimarrão, pct 15g	INCAS		UND	100,00	8,74	874,00
1	20	Doce de frutas, sabores diversos	OLIVEIRA		KG	50,00	14,09	704,50
1	21	Erva doce condimento, und. com mínimo 40g.	INCAS		UND	400,00	2,98	1.192,00
1	22	Ervilha em conserva, mínimo 200g	QUERO		UND	100,00	4,09	409,00
1	24	Filtro de chimarrão pct c/2 und	INCAS		PCT	100,00	2,99	299,00
1	25	Filtro de papel para café 103 com 30 unidades	MELITTA		PCT	300,00	6,94	2.082,00
1	26	Fósforo, caixa com mínimo 40 unidades, pct com 10 caixas.	PARANA		PCT	100,00	3,98	398,00
1	27	Leite integral, caixa longa vida	TERRA VIVA		LTS	100,00	5,98	598,00
1	30	Manteiga	REAL		KG	50,00	45,98	2.299,00
1	31	Margarina com sal	DELICIA		KG	50,00	13,74	687,00
1	32	Milho para pipoca, 500 grs	GERIBA		UND	55,00	5,19	285,45
1	33	Milho verde, und mínimo 200 grs	QUERO		UND	100,00	4,49	449,00
1	34	Óleo de soja	COAMO		LTS	25,00	7,98	199,50
1	35	Ovos de galinha	CARMINA TTI		DZ	50,00	12,19	609,50

Fone/Fax: (46) 3540 1122  
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 59 / 076

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA						
1	36	Queijo tipo mussarela, fatiado	TERRA VIVA		KG	100,00	38,94	3.894,00
1	38	Sal refinado, unid. 1 kg	GARÇA		KG	50,00	3,39	169,50
1	39	Suco de frutas, sabores sortidos, embalagem longa vida	YOKI		LTS	100,00	10,94	1.094,00
1	41	Vinagre de alcool branco 1 l ou 5 l	KOLLER		LTS	180,00	7,49	1.348,20
1	42	Vinagre de vinho ou maçã, 750 ml	CASTELLO		PC	100,00	5,94	594,00
1	43	Suco em pó, diversos sabores, pcte 30 grs	TRINK		CX	130,00	1,68	218,40
2	38	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistênci Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 15 litros, pacote com 50 unidades.	ECO LIXO		PCT	150,00	11,39	1.708,50
2	46	Toalha de papel - folha dupla mínimo 19x21cm - c/ mínimo 150 toalhas p Toalha de papel - folha dupla mínimo 19x21cm - c/ mínimo 150 toalhas por rolo, pct c/ 2 rolos.	SOFT		PCT	100,00	7,97	797,00
2	53	Pá para lixo, de mão, em polipropileno	DESAFIO		UND	50,00	9,49	474,50
3	1	Bolo recheado, recheio com frutas, chocolate, etc, diversos sabores	BREAD KING		KG	50,00	59,29	2.964,50
3	2	Bolo tipo pão-de-ló, sem recheio	S M BUDZINS KI		KG	30,00	39,70	1.191,00
3	3	Bolo salgado recheado com legumes.	S M BUDZINS KI		KG	50,00	34,99	1.749,50
3	4	Bolachas tipo caseira, diversos sabores	S M BUDZINS KI		KG	100,00	28,99	2.899,00
3	5	Torta fria com recheio.	S M BUDZINS KI		KG	20,00	42,65	853,00
3	6	Cuca simples com cobertura	S M BUDZINS KI		KG	100,00	20,30	2.030,00
3	7	Cuca recheada com cobertura	S M BUDZINS KI		KG	100,00	21,29	2.129,00
3	8	Salgadinhos diversos, mínimo 50g (pastel, coxinha, quibe, esfirra, etc	S M BUDZINS KI		UND	5.000,00	2,88	14.400,00
TOTAL								99.884,05
MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Água sanitária - A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composiçã Água sanitária - A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com registro MS, embalagem 1 a 5 litros, concentrado para diluição.	SAUBER		LTS	200,00	18,10	3.620,00
2	9	Desinfetante para limpeza - concentrado para diluição mínimo 1:10. El Desinfetante para limpeza - concentrado para diluição mínimo 1:10.	SAUBER		LTS	360,00	19,40	6.984,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 60 / 076

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA						
		Elimina bactérias, germes e fungos. Embalagem 1 a 5 litros.						
2	14	Esponja multiuso dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm Esponja multiuso dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo.	BETTANI N		UND	240,00	2,99	717,60
2	19	Luva de látex, multiuso, de segurança e proteção, na cor amarela ou la Luva de látex, multiuso, de segurança e proteção, na cor amarela ou laranja, antiderrapante, resistente, tamanhos variados (P, M, G).	VOLK		UND	180,00	7,90	1.422,00
2	20	Luva plástica descartável - Tamanho único, pacote com 100 unid.	NOBRE		PCT	50,00	14,50	725,00
2	31	Sabão em pó - tradicional para uso geral. Biodegradável.	INSERT		KG	100,00	14,00	1.400,00
2	32	Sabão líquido neutro - para limpeza em geral, concentrado para diluição Sabão líquido neutro - para limpeza em geral, concentrado para diluição mínimo 1:20, embalagem de 1 a 5 litros.	SAUBER		LTS	420,00	19,60	8.232,00
2	34	Sabonete líquido - Com registro no MS. Composição: Agente Bactericida Sabonete líquido - Com registro no MS. Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre-engordurantes, etoxilado e sulfatado.	PREMISSE		LTS	50,00	18,50	925,00
2	42	Saco de lixo infectante, 30 litros, branco, pct com 50 unidades	NEKPLAS T		PCT	100,00	19,30	1.930,00
2	44	Papel toalha - interfolhado, 100% celulose, gramatura entre 34 e 36 gr Papel toalha - interfolhado, 100% celulose, gramatura entre 34 e 36 gramas, creme, pct com 1000 folhas 20 x 21 cm.	FLAMING O		PCT	100,00	14,38	1.438,00
2	45	Papel toalha - branco, 100% celulose, CX 6 bobinas 20cm x 200m	TROPICO S		CX	100,00	74,30	7.430,00
2	49	Touca descartável, em tecido tnt, tamanho único, pacote com 100 und.	BOMPAC K		PCT	30,00	22,50	675,00
TOTAL								35.498,60
SUPERMERCADO MARION LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Água mineral sem gás, bombona 20l	AQUA LIFE		UND	1.000,00	18,98	18.980,00
1	3	Água mineral sem gás, copo 200ml	AQUA LIFE		UND	5.000,00	2,49	12.450,00
1	5	Alho em cabeça	CANTU		KG	40,00	34,28	1.371,20
1	9	Batata inglesa boa qualidade	CANTU		KG	200,00	10,45	2.090,00
1	12	Cafê em pó à vácuo, 500g	FRUTO DE MINAS		UND	500,00	19,94	9.970,00
1	15	Cebola em cabeça, de boa qualidade	CANTU		KG	50,00	8,58	429,00
1	16	Cenoura boa qualidade	CANTU		KG	50,00	8,95	447,50
1	23	Farinha de trigo especial, tipo 1, com 5 kg	DALLA		UND	100,00	21,99	2.199,00
1	28	Mamão boa qualidade	CANTU		KG	100,00	12,69	1.269,00
1	29	Manga boa qualidade	CANTU		KG	100,00	10,29	1.029,00
1	37	Repolho branco, boa qualidade.	CANTU		KG	100,00	7,22	722,00
1	40	Tomate boa qualidade	CANTU		KG	100,00	11,79	1.179,00

Fone/Fax: (46) 3540 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - PRANCHITA- PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 61 / 076

		MUNICÍPIO DE PRANCHITA						
2	4	Balde plástico - Redondo, em polietileno reforçado, uso geral, com cap Balde plástico - Redondo, em polietileno reforçado, uso geral, com capacidade mínima 20 litros, com alça de metal ou polietileno reforçado.	INPLAST		UND	50,00	23,70	1.185,00
2	13	Esponja de lã de aço - antibacteriana, 100% ecológico, tipo "Bombril" Esponja de lã de aço - antibacteriana, 100% ecológico, tipo "Bombril", pacote com 8 unid. de 60 gramas.	ASSOLAN		PCT	100,00	4,32	432,00
2	15	Flanela para tirar pó, medindo mínimo 27,5 x 28,5 em 100% algodão – co Flanela para tirar pó, medindo mínimo 27,5 x 28,5 em 100% algodão – com bordas em overlock.	FLABOM		UND	150,00	5,69	853,50
2	17	Lixeiro em polipropileno, com tampa e pedal para abertura, cap. 50 li Lixeiro em polipropileno, com tampa e pedal para abertura, cap. 50 litros.	INPLAST		UND	50,00	44,90	2.245,00
2	22	Papel higiênico, branco - Em folha dupla de alta qualidade, 100% fibra Papel higiênico, branco - Em folha dupla de alta qualidade, 100% fibras naturais, picotadas e gofrada macia e super absorvente. APROVADO PELO INMETRO, embalagem c/ 4 unidades de 30m.	SOFT		PCT	150,00	7,90	1.185,00
2	23	Papel higiênico, branco - Em folha simples, 100% fibras naturais, picotadas e gofrada macia e superabsorvente, fardo c/ 48 unidades x 30m.	SOFT		FRD	100,00	79,80	7.980,00
2	28	Rodo de espuma - corpo de madeira ou plástico de no mínimo 30cm, com cabo de madeira mínimo 1,2 m, boa qualidade.	DESAFIO		UND	100,00	17,70	1.770,00
2	35	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros, pct com 50 unidades.	FORTLIX O		PCT	150,00	11,80	1.770,00
2	41	Saco de lixo, na cor azul, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 15 litros, pacote com 50 unidades.	FORTLIX O		PCT	100,00	11,88	1.188,00
2	50	Vassoura de palha natural - mínimo 600g de palha, mínimo duas costuras, abertura mínima 30cm, com cabo de madeira de boa qualidade.	COLONIAL		UND	100,00	29,00	2.900,00
3	10	Pão francês	SUPERMERCADO MARION LTDA		KG	2.000,00	14,29	28.580,00
<b>TOTAL</b>								<b>102.224,20</b>

Pranchita, 15 de maio de 2024.

**ANTONIO JOEL PADILHA**  
Pregoeiro

Cod430920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de ampliação de galpão de estrutura pré-moldada e blocos de concreto localizado no Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROponente	CNPJ
1	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	40.474.563/0001-36

São João/PR, 16 de maio de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

### Espécie: Termo Aditivo nº 103/2024 Contrato nº 144/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda – CNPJ nº 11.520.032/0001-34. Objeto: Cláusula Primeira: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 144/2022, por mais 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Conforme Termo Aditivo nº 132/2023, observa-se que houve a aplicação equivocada do índice INPC/IBGE para o período aquisitivo de 2022 a 2023 no percentual de 4,36% sobre o valor mensal inicialmente contratado, sendo pago o valor de R\$887,06 (oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) mensais no ano de 2023, sendo que a aplicação correta para este período seria de 4,20%, ou seja, R\$781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) mensais. Assim, verifica-se a existência de um saldo remanescente de R\$1.266,72 (mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em favor da Administração, que será descontado em 12 parcelas mensais no valor reajustado para o próximo período.

Parágrafo Primeiro: Visando a recomposição das perdas inflacionárias para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 144/2022 para o período aquisitivo de 2023/2024, aplica-se reajuste no percentual de 3,23 %, ou seja R\$ 25,24 mensais, conforme INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor contratado de R\$9.378,00 para R\$8.414,19, considerando a redução do saldo remanescente em favor da Administração e aplicação do reajuste, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Considerando o pagamento maior durante o período de 2023 a 2024, no valor de R\$ 105,56 mensais, aplica-se a redução no valor mensal, passando o valor mensal reajustado de R\$ 806,74 para R\$701,18 mensais. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Data da assinatura: 10 de maio de 2024.

Cod430977

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### Portaria Nº 010/2024

Data 16/05/2024

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor Valdir Comelli, servidor do cargo efetivo de motorista, matrícula 4501, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Portaria nº —/2023.

Data 31/05/2023

SÚMULA.: Altera lotação de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação da servidora SUELEN CHARLANE STEIN DA SILVA, servidora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 126731, da Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança para o Departamento de Esportes.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 31 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430983

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO LISA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 71/2023 – Dispensa Nº 44/2023.

OBJETO: Aquisição de reagente líquido tipo arla 32, para uso pelo Departamento de Viação e Obras.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 71/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/11/2024 (vinte e três dias de novembro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod430926

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Verê - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de junho do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	18.814,00m2	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.ver.e.pr.gov.br](http://www.ver.e.pr.gov.br) e na plataforma Compras.gov.br ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê - PR, 16 de maio de 2024.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Cod430940

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LHEID NARA DA SILVA 08245907910

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2022 – Pregão Presencial Nº 28/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança para atender o PAIF (proteção e atendimento integral à família) e o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) para crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 80/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/11/2024 (dezenove dias de novembro de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod430979

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e FERNANDA CRISTINA DA ROSA

OBJETO: O (A)empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo de Oficial Administrativo, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de início: 16/05/2024

VALOR INICIAL: R\$3.517,50

VERÊ, em 16 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430981

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 005/2024

**SÚMULA:** Nomeia Agente de Contratações e Pregoeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ-PR, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os arts. 7º e 8º, §§1º e 3º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

**Art. 1º** Designar o servidor: **VALMIR JOÃO GOTZ**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.090.873-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 943.922.699-49, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art.2º.** Ficam designados: **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 706.969.859-34, **ISABELA TRAMONTIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.143.011-4/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 113.940.749-06 e **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação/pregoeiro, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

**Art. 3º.** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Verê, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2024.

  
**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**  
Presidente

Cod430929

PORTARIA Nº 006/2024

**SÚMULA:** Concede férias para Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º:** **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de maio de 2024 até dia 31 de maio de 2024, à Servidora **DANIELA CRISTINA DAL BOSCO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADORA** da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 19 de setembro de 2022 à 09 de setembro de 2023.

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 07 de maio de 2024.

  
**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**  
Presidente

Cod430930

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 01/2024 - MODALIDADE - DISPENSA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer licenciamento de programas de informática, suporte técnico operacional, treinamento, para atender a demanda desta entidade, quanto ao licenciamento de sistemas para gestão pública municipal, gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados por esta entidade para a Câmara Municipal de Verê Pr.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR TOTAL
1	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR	01	12.000,00
2	Módulo de Controle Patrimonial	01	4.800,00
3	Módulo de Licitações e Compras	01	3.000,00
4	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	01	9.600,00
5	Módulo de Portal da Transparência	01	3.600,00
6	Suporte técnico operacional	01	3.600,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>			<b>36.600,00</b>

Valor total dos gastos com a licitação nº 04/2023 - Processo dispensa: R\$ 36.600,00 (tinta e seis mil seiscentos reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 15 de maio de 2024.

  
**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Cod430928

## ARSS-PR

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### Extrato 1º aditivo contrato 31/2024

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Luiz Felipe Becker Ltda

Objeto: Inclusão do item 70 ao contrato

#### Extrato 1º rescisão parcial contrato 81/2021

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Jakymiu & Silva Ltda.

Objeto: Rescisão parcial dos itens 32.16, 32.59.

#### Extrato 5º aditivo contrato 14/2020

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Centro Avançado de Oftalmologia do Sudoeste

Objeto: Inclusão do itens 35.32 ao contrato.

#### Extrato contrato 54/2024

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Baggio e Tabolka Comercio de Artigos de Optica.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de óculos.

Data: 10/05/2024-31/08/2024

Francisco Beltrão, 16 de maio 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
**PRESIDENTE/CONSUD**

Cod430956

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Consud, nomeada através da Resolução nº 048/2023, de 21/07/2023, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado de Licitação:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste– CONSUD e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada.

#### RESULTADO:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	756,21
2	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.063,25
3	FRACASSADO	*****
4	FRACASSADO	*****
5	DESERTO	*****
6	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.352,52
7	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.603,48
8	DESERTO	*****
9	DESERTO	*****
10	FRACASSADO	*****
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	30.751,45
12	FRACASSADO	*****
13	DESERTO	*****
14	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	34.792,80
15	FRACASSADO	*****
16	DESERTO	*****
17	FRACASSADO	*****
18	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	28.000,00
19	DESERTO	*****
20	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	6.306,33
21	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	50.707,65
22	FRACASSADO	*****
23	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	62.897,68
24	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.665,80
25	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.100,20
26	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.273,23
27	GRAMS & GRAMS LTDA.	30.745,76
28	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	1.229,90
29	FRACASSADO	*****
30	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	10.400,13
31	GRAMS & GRAMS LTDA.	9.426,49
32	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.150,78
33	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	3.565,32
34	GRAMS & GRAMS LTDA.	2.280,01
35	ILG COMERCIAL LTDA	87.040,80
36	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.174,87
37	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	47.697,84
38	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	7.020,39
39	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.781,20
40	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	44.259,50
41	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.438,48
42	DESERTO	*****
43	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	142.091,10
44	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	9.018,12
45	FRACASSADO	*****
46	GRAMS & GRAMS LTDA.	39.962,10
47	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55.541,72
48	FRACASSADO	*****
49	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	39.960,12
50	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	11.180,65
51	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	241.883,46

Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 67 / 076



52	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	69.472,15
53	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	23.077,50
54	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.925,68
55	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	112.278,60
56	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	60.522,00
57	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	20.928,08
58	GRAMS & GRAMS LTDA.	50.109,60
59	FRACASSADO	*****
60	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.832,90
61	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	7.832,90
62	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.340,00
63	JT MEDICAMENTOS LTDA	29.524,00
64	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	9.879,00
65	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	101.700,81
66	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	132.021,12
67	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	6.216,39
68	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.267,50
69	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39.985,36
70	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	14.987,07
71	FRACASSADO	*****
72	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.494,04
73	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.343,63
74	FRACASSADO	*****
75	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	73.108,49
76	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	12.733,35
77	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	46.319,70
78	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	39.303,11
79	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	81.807,00
80	GRAMS & GRAMS LTDA.	4.444,71
81	FRACASSADO	*****
82	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	24.969,60
83	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	85.262,90
84	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	14.985,30
85	DESERTO	*****
86	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.920,00
87	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.022,30
88	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.914,50
89	DESERTO	*****
90	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.584,00
91	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	59.413,50
92	FRACASSADO	*****
93	FRACASSADO	*****
94	GRAMS & GRAMS LTDA.	31.950,05
95	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32.058,64
96	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.631,15
97	DESERTO	*****
98	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.392,03
99	FRACASSADO	*****
100	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	19.579,46
101	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	14.119,03
102	DESERTO	*****
103	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.004,32
104	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	68.419,19
105	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.800,05
106	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	10.056,69
107	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	10.840,46
108	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	8.033,85
109	GRAMS & GRAMS LTDA.	13.733,48
110	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	9.063,00
111	GRAMS & GRAMS LTDA.	5.513,93
112	GRAMS & GRAMS LTDA.	5.346,32
113	DESERTO	*****
114	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	80.989,44
115	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	35.625,25
116	FRACASSADO	*****

2

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2935833427

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 68 / 076



117	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.496,00
118	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	29.450,10
119	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	55.383,84
120	FRACASSADO	*****
121	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	60.291,90
122	FRACASSADO	*****
123	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.176,70
124	FRACASSADO	*****
125	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.112,77
126	DESERTO	*****
127	GRAMS & GRAMS LTDA.	789,77
128	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40.886,45
129	FRACASSADO	*****
130	FRACASSADO	*****
131	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	68.063,29
132	GRAMS & GRAMS LTDA.	10.775,99
133	GRAMS & GRAMS LTDA.	15.148,94
134	GRAMS & GRAMS LTDA.	33.285,79
135	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.870,45
136	FRACASSADO	*****
137	FRACASSADO	*****
138	FRACASSADO	*****
139	FRACASSADO	*****
140	GRAMS & GRAMS LTDA.	25.724,73
141	FRACASSADO	*****
142	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.910,15
143	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.909,55
144	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.104,60
145	FRACASSADO	*****
146	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICA0, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	21.048,00
147	DESERTO	*****
148	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.081,12
149	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	4.593,40
150	DESERTO	*****
151	FRACASSADO	*****
152	DESERTO	*****
153	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	53.001,69
154	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.055,23
155	FRACASSADO	*****
156	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	77.760,60
157	FRACASSADO	*****
158	FRACASSADO	*****
159	GRAMS & GRAMS LTDA.	16.050,01
160	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.173,22
161	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.196,36
162	FRACASSADO	*****
163	FRACASSADO	*****
164	DESERTO	*****
165	FRACASSADO	*****
166	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.572,75
167	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	15.643,74
168	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	64.574,16
169	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.612,00
170	DESERTO	*****
171	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	68.750,00
172	DESERTO	*****
173	DESERTO	*****
174	FRACASSADO	*****
175	FRACASSADO	*****
176	DESERTO	*****
177	GRAMS & GRAMS LTDA.	5.865,64
178	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	11.742,50
179	DESERTO	*****
180	DESERTO	*****
181	FRACASSADO	*****

3

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 69 / 076



182	FRACASSADO	*****
183	FRACASSADO	*****
184	FRACASSADO	*****
185	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	12.564,90
186	FRACASSADO	*****
187	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	24.450,00
188	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.359,20
189	FRACASSADO	*****
190	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA	9.675,89
191	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	51.003,30
192	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.058,31
193	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	33.882,60
194	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	5.307,61
195	DESERTO	*****
196	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.208,23
197	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	13.053,00
198	GRAMS & GRAMS LTDA.	2.781,83
199	GRAMS & GRAMS LTDA.	8.018,05
200	GRAMS & GRAMS LTDA.	2.328,96
201	GRAMS & GRAMS LTDA.	17.289,73
202	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	56.270,34
203	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	175.875,33
204	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	7.235,25
205	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	317.797,02
206	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.764,53
207	GRAMS & GRAMS LTDA.	42.344,27
208	FRACASSADO	*****
209	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	8.135,96
210	GRAMS & GRAMS LTDA.	44.962,03
211	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.057,00
212	FRACASSADO	*****
213	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	9.638,79
214	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	24.494,40
215	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	31.516,25
216	DESERTO	*****
217	DESERTO	*****
218	FRACASSADO	*****
219	FRACASSADO	*****
220	ROSSANE SERAFIM MATOS	40.887,50
221	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSP	61.418,45
222	FRACASSADO	*****
223	FRACASSADO	*****
224	FRACASSADO	*****
225	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64.165,45
226	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	18.235,00
227	FRACASSADO	*****
228	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	59.201,72
229	FRACASSADO	*****
230	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	47.942,40
231	JT MEDICAMENTOS LTDA	13.673,94
232	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	57.386,88
233	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	6.682,91
234	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	7.700,00
235	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	321.342,00
236	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	21.533,20
237	DESERTO	*****
238	DESERTO	*****
239	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	35.002,00
240	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	10.731,73
241	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	69.342,00
242	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.510,15
243	DESERTO	*****
244	DESERTO	*****
245	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	7.360,64
246	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.062,54

4

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 70 / 076



247	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	16.502,50
248	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	43.790,58
249	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	121.276,10
250	DESERTO	*****
251	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	91.744,00
252	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	56.494,00
253	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	5.600,50
254	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	3.300,44
255	DESERTO	*****
256	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	19.126,73
257	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	11.221,68
258	FRACASSADO	*****
259	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.256,20
260	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38.595,12
261	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	22.627,77
262	DESERTO	*****
263	DESERTO	*****
264	FRACASSADO	*****
265	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.669,60
266	GRAMS & GRAMS LTDA.	1.934,46
267	GRAMS & GRAMS LTDA.	1.391,96
268	GRAMS & GRAMS LTDA.	5.183,89
269	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	11.704,77
270	FRACASSADO	*****
271	FRACASSADO	*****
272	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	3.338,78
273	DESERTO	*****
274	ILG COMERCIAL LTDA	150.876,48
275	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	3.336,08
276	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	2.718,09
277	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	46.112,64
278	FRACASSADO	*****
279	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	56.947,89
280	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	209.739,22
281	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.317,88
282	FRACASSADO	*****
283	FRACASSADO	*****
284	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.526,07
285	GRAMS & GRAMS LTDA.	15.291,05
286	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	8.944,95
287	DESERTO	*****
288	FRACASSADO	*****
289	GRAMS & GRAMS LTDA.	30.702,02
290	DESERTO	*****
291	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	60.704,82
292	GRAMS & GRAMS LTDA.	7.101,60
293	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	57.892,74
294	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	87.438,59
295	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.107,39
296	FRACASSADO	*****
297	FRACASSADO	*****
298	ILG COMERCIAL LTDA	67.728,59
299	ILG COMERCIAL LTDA	70.280,22
300	FRACASSADO	*****
301	GRAMS & GRAMS LTDA.	41.753,71
302	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	21.896,23
303	FRACASSADO	*****
304	DESERTO	*****
305	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.122,50
306	FRACASSADO	*****
307	FRACASSADO	*****
308	ILG COMERCIAL LTDA	40.588,80
309	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.643,00
310	FRACASSADO	*****
311	DESERTO	*****

5

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎️ (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 71 / 076



312	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	94.402,54
313	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.883,88
314	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	2.698,17
315	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	7.593,81
316	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	124.407,46
317	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	163.836,83
318	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	540.642,06
319	GRAMS & GRAMS LTDA.	2.714,52
320	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.659,63
321	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	17.680,00
322	DESERTO	*****
323	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.381,45
324	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.262,60
325	FRACASSADO	*****
326	FRACASSADO	*****
327	DESERTO	*****
328	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	15.131,70
329	FRACASSADO	*****
330	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.851,17
331	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.688,68
332	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	30.744,72
333	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.921,06
334	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.336,68
335	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	40.391,72
336	ILG COMERCIAL LTDA	62.775,48
337	DESERTO	*****
338	DESERTO	*****
339	FRACASSADO	*****
340	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.002,50
341	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	18.601,09
342	FRACASSADO	*****
343	GRAMS & GRAMS LTDA.	11.946,54
344	GRAMS & GRAMS LTDA.	4.301,18
345	GRAMS & GRAMS LTDA.	3.375,45
346	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.896,71
347	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.697,38
348	FRACASSADO	*****
349	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	9.754,69
350	CIMED INDUSTRIA S.A.	227.893,59
351	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.830,22
352	GRAMS & GRAMS LTDA.	3.139,34
353	GRAMS & GRAMS LTDA.	7.599,15
354	GRAMS & GRAMS LTDA.	11.907,29
355	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	46.176,91
356	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	35.616,00
357	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.672,24
358	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	6.085,17
359	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	121.323,37
360	GRAMS & GRAMS LTDA.	12.592,91
361	FRACASSADO	*****
362	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	73.356,61
363	FRACASSADO	*****
364	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	45.414,00
365	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	31.588,00
366	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.518,86
367	FRACASSADO	*****
368	DESERTO	*****
369	FRACASSADO	*****
370	ILG COMERCIAL LTDA	38.961,00
371	FRACASSADO	*****
372	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	78.975,52
373	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.544,12
374	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.915,37
375	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	71.979,27
376	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1.794,63
377	FRACASSADO	*****

6

Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 72 / 076



378	FRACASSADO	*****
379	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	8.721,09
380	FRACASSADO	*****
381	FRACASSADO	*****
382	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.054,30
383	FRACASSADO	*****
384	FRACASSADO	*****
385	FRACASSADO	*****
386	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.620,04
387	FRACASSADO	*****
388	FRACASSADO	*****
389	FRACASSADO	*****
390	FRACASSADO	*****
391	FRACASSADO	*****
392	FRACASSADO	*****
393	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71.682,06
394	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.710,63
395	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	164.000,55
396	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	12.750,75
397	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.007,50
398	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.379,30
399	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54.332,40
400	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	65.440,30
401	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	39.269,44
402	FRACASSADO	*****
403	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.248,04
404	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.678,50
405	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127.827,20
406	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	204.151,20
407	GRAMS & GRAMS LTDA.	32.468,94
408	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	32.164,80
409	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.360,12
410	GRAMS & GRAMS LTDA.	3.123,69
411	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	53.538,69
412	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	73.779,77
413	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	20.349,00
414	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.157,50
415	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	46.575,52
416	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	33.362,33
417	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41.677,36
418	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.994,98
419	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69.898,22
420	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.499,20
421	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.990,57
422	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	8.321,15
423	FRACASSADO	*****
424	FRACASSADO	*****
425	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26.591,56
426	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.064,22
427	FRACASSADO	*****
428	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.931,20
429	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.114,20
430	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	2.133,63
431	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.102,00
432	DESERTO	*****
433	FRACASSADO	*****
434	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	2.434,25
435	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	9.718,50
436	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	159.324,80
437	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71.455,00
438	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	64.933,50
439	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.268,00
440	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.088,00
441	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.965,50
442	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	68.155,00
443	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.920,00

Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 73 / 076



444	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.366,86
445	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65.209,50
446	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.528,80
447	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	404.894,82
448	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	439.652,00
449	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	481.142,40
450	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	251.302,59
451	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.512,30
452	FRACASSADO	*****
453	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.952,88
454	FRACASSADO	*****
455	FRACASSADO	*****
456	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	8.652,32
457	FRACASSADO	*****
458	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69.165,68
459	FRACASSADO	*****
460	DESERTO	*****
461	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	23.940,70
462	DESERTO	*****
463	DESERTO	*****
464	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSP	77.738,88
465	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	11.601,00
466	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	35.143,82
467	FRACASSADO	*****
468	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	640,00
469	GRAMS & GRAMS LTDA.	12,04
470	GRAMS & GRAMS LTDA.	48,04
471	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	968,24
472	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.003,00
473	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.280,82
474	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	936,20
475	FRACASSADO	*****
476	DESERTO	*****
477	FRACASSADO	*****
478	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	359,98
479	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	1.000,20
480	GRAMS & GRAMS LTDA.	5,04
481	GRAMS & GRAMS LTDA.	5,04
482	GRAMS & GRAMS LTDA.	5,04
483	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.687,46
484	FRACASSADO	*****
485	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	96,24
486	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	111,07
487	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	331,23
488	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	150,30
489	GRAMS & GRAMS LTDA.	39,80
490	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	322,05
491	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,00
492	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	13,00
493	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	217,80
494	GRAMS & GRAMS LTDA.	440,00
495	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	202,00
496	DESERTO	*****
497	FRACASSADO	*****
498	GRAMS & GRAMS LTDA.	258,00
499	FRACASSADO	*****
500	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1.120,00
501	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,10
502	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	77,90
503	DESERTO	*****
504	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450,09
505	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	12,12
506	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51,00

8

📍 Rod. Contorno Vitorio Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎️ (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 74 / 076



507	DESERTO	*****
508	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	4,04
509	FRACASSADO	*****
510	FRACASSADO	*****
511	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.470,00
512	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.540,00
513	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	9,03
514	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	258,81
515	FRACASSADO	*****
516	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	338,80
517	FRACASSADO	*****
518	FRACASSADO	*****
519	GRAMS & GRAMS LTDA.	14,20
520	GRAMS & GRAMS LTDA.	29,19
521	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.002,99
522	FRACASSADO	*****
523	FRACASSADO	*****
524	FRACASSADO	*****
525	DESERTO	*****
526	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	163,35
527	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	513,28
528	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	769,83
529	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	105,00
530	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	180,00
531	GRAMS & GRAMS LTDA.	65,00
532	FRACASSADO	*****
533	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	263,50
534	FRACASSADO	*****
535	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,32
536	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1.008,00
537	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,40
538	FRACASSADO	*****
539	FRACASSADO	*****
540	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.510,00
541	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,20
542	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,06
543	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.200,24
544	GRAMS & GRAMS LTDA.	264,00
545	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	1.950,39
546	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10.200,68
547	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	16.170,00
548	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	27.314,91
549	FRACASSADO	*****
550	GRAMS & GRAMS LTDA.	29.013,60
551	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.380,70
552	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.424,00
553	DESERTO	*****
554	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	46.897,50
555	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.424,00
556	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.365,00
557	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	19.980,00
558	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59.143,00
559	FRACASSADO	*****
560	JT MEDICAMENTOS LTDA	43.356,25
561	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	37.421,30
562	FRACASSADO	*****
563	GRAMS & GRAMS LTDA.	49.925,14
564	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	15.204,98
565	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.328,00
566	GRAMS & GRAMS LTDA.	20.142,45
567	FRACASSADO	*****
568	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	19.464,80
569	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	33.165,00
570	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.851,25
571	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	23.800,50
572	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.386,90

9

📍 Rod. Contorno Vitério Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | 📞 (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 75 / 076



573	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.022,50
574	GRAMS & GRAMS LTDA.	48.651,52
575	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	20.512,50
576	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	20.097,00
577	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	18.088,00
578	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	25.920,00
579	FRACASSADO	*****
580	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	11.279,30
581	FRACASSADO	*****
582	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	110.412,92
583	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.856,88
584	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	114.750,00
585	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	23.100,00
586	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	19.729,65
587	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.804,00
588	FRACASSADO	*****
589	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	49.840,35
590	DESERTO	*****
591	GRAMS & GRAMS LTDA.	54.056,43
592	FRACASSADO	*****
593	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.781,47
594	FRACASSADO	*****
595	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.644,00
596	FRACASSADO	*****
597	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.147,50
598	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	30.250,00
599	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	25.138,05
600	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	28.705,75
601	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	14.385,35
602	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.879,50
603	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44.173,50
604	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	59.185,50
605	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	195.944,15
606	FRACASSADO	*****
607	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICA0, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	74.340,00
608	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	23.380,00
609	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
610	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	11.872,00
611	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	53.557,00
612	DESERTO	*****
613	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.518,00
614	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	19.782,00
615	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.708,00
616	GRAMS & GRAMS LTDA.	13.104,00
617	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.653,36
618	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29.082,50
619	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.770,00
620	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.092,50
621	FRACASSADO	*****
622	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	55.816,88
623	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.820,00
624	FRACASSADO	*****
625	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.153,00
626	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	47.930,40
627	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	61.856,00
628	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.982,51
629	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.118,68
630	FRACASSADO	*****
631	DESERTO	*****
632	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.162,56
633	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.941,95
634	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53.107,20
635	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	21.644,50
636	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.073,50
637	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	134.962,68

10

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | 📞 (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3112

Página 76 / 076



638	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	146.548,00
639	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	167.060,00
640	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90.894,24
641	FRACASSADO	*****
642	DESERTO	*****
643	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	12.350,00
644	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.256,16

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

INDIANARA MAFRA  
DE  
LIMA:05926690927

Indianara Maфра de Lima  
Pregoeira/Consud

Cod430958